



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

**Processo:** 23236.011683/2024-48  
**Autuação:** 11/06/2024

**Data de**

**Tipo de Processo:** Licitação: Inexigibilidade

**Especificação:** Participação em evento de servidor do Campus Palmas

**Classificação por Assunto(s):** 036.1 (Contratação de serviço)

**Interessado(s):** Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 03/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2405675** e o código CRC **B8A9672C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.iftto.edu.br](http://portal.iftto.edu.br) — [reitoria@iftto.edu.br](mailto:reitoria@iftto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2405675



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Gerência de Gestão de Pessoas

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

|                                                                                                                                        |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins</b>                                                         |                                 |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Coordenação de Biblioteca do <i>Campus Palmas</i> , do Instituto Federal do Tocantins |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa                                                                | <b>Matrícula/SIAPE:</b> 1371744 |
| <b>E-mail:</b> biblioteca.palmas@ifto.edu.br                                                                                           | <b>Telefone:</b> (63) 3236-4049 |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua no *Campus Palmas*, do Instituto Federal do Tocantins no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação

| MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A natureza da contratação de inscrição de servidor no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, ofertado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que acontecerá em Recife - PE, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, <b>justifica-se devido à necessidade de atualização em temas emergentes e aperfeiçoamento de conhecimentos voltados às áreas de: ações afirmativas de inclusão, atuação política da pessoa bibliotecária, formação e identidade profissional, gestão e liderança e os desafios do mundo digital.</b> |

O Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação é um dos mais importantes eventos da classe bibliotecária brasileira. A edição de 2024, com o tema **Bibliotecas Fortes: Sociedade Democrática**“, busca tecer uma discussão com especialistas de diferentes áreas, ampliando o olhar e a atuação das pessoas bibliotecárias.

As bibliotecas desempenham um papel significativo na promoção dos direitos humanos em diferentes maneiras, como fornecer acesso gratuito e igualitário à informação; promover a alfabetização e a educação para o pleno desenvolvimento humano; servir como espaços seguros e inclusivos; manter coleções e recursos que representam diversas culturas, perspectivas e grupos sociais, contribuindo para a promoção da diversidade e da igualdade, valores basilares dos direitos humanos e em tempos de censura, é primordial a defesa da liberdade de expressão e do direito à informação.

Dessa forma, por se tratar de um evento de grande relevância para a atuação de Bibliotecários-Documentalistas e equipe de biblioteca, por exercerem atribuições e responsabilidades de disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, justifica-se a contratação pretendida, na participação de servidor da biblioteca do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, e por considerar o referido evento um importante momento de capacitação e atualização de conhecimentos.

**RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

| ID | Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTI                                                                                   | Quantidade  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Capacitação de servidor que atua diretamente nas atividades relativas à administração e gestão de biblioteca no <i>Campus</i> Palmas, do IFTO | 01 servidor |

**3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

| Requisitante: | Gerência de Gestão de Pessoas do Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins |           |            |                |             |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Item          | Especificação do Material / Serviço                                               | Unidade   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Anual |
| 1             | Inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação           | Inscrição | 1          | R\$ 900,00     | R\$ 900,00  |

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

De 25 de novembro de 2024.

**5. INDICAÇÃO DE SERVIDOR DA EQUIPE DA BIBLIOTECA:**

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA

Matrícula SIAPE nº 1371744

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

**ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA**

Coordenação de Biblioteca

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 03/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2415446** e o código CRC **7421212A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2415446



## REALIZAÇÃO FEBAB

A FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições, fundada em 26 de julho de 1959, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo, com prazo de duração indeterminado.

Site do evento: <https://cbbd2024.febab.org/>

O Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação retorna a Recife, cidade onde foi realizada a primeira edição, em 1954. Agora, em 2024, preparamos uma edição especial do CBBBD, para discutir temas emergentes e integrar as equipes das bibliotecas brasileiras de todas as tipologias: escolares, públicas, comunitárias, universitárias e especializadas, bem como os profissionais que atuam em espaços distintos aos das bibliotecas, como empresas, centros de documentação, centros de pesquisa, espaços culturais, entre outros.

Cinco dias de congresso com palestras, mesas-redondas, workshops, visitas guiadas, feira de exposições, eventos complementares e mesas colaborativas de trabalhos, além de muita integração e conhecimento.

Local: **Recife-PE**

Data: **de 25 a 29 de novembro de 2024**

## ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Inscrição: <https://cbbd2024.febab.org/inscricoes/>

Para **Inscrições por Empenho**, realize o processo completo antes de se inscrever e envie o documento de empenho da sua instituição para o e-mail [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br). Acesse também a [lista de documentos fiscais da FEBAB](#) para auxiliar a montagem do processo.

**Valor para instituições não-filiadas:**

Valor até 25/11/24: **R\$ 900,00**

## **Documentos Fiscais (Empenhos):**

Para a montagem de processos de pagamento de inscrições via Empenho são necessários os documentos fiscais da FEBAB.

No link, abaixo, estão disponíveis para download os documentos mais comuns.

Tão logo o empenho seja liberado, este deve ser enviado para: [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br).

Em caso de dúvida, contate-nos pelo mesmo e-mail.

<https://cbbd2024.febab.org/inscricoes/documentos-fiscais-da-febab/>



Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB

Endereço: Rua Avanhandava, 40 - Conj. 110  
Bela Vista – CEP 01306-000 – São Paulo/SP/Brasil

E-mail: [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br)

URL: <https://febab.org/>

CNPJ: 44.075.687/0001-08

**Pedido confirmado - aguardando pagamento - (#93271)**

1 mensagem

JáCredencie*i* <noreply@jacredencie*i*.com.br>

Para: rosana@ifto.edu.br

2 de julho de 2024 às 16:10

**PEDIDO CONFIRMADO**

Olá, Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa.

Seu pedido #93271 para o evento 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação - CBBB foi recebido em nosso sistema e seu pagamento está pendente. Assim que for detectado o pagamento, informaremos por email. Caso ainda não tenha efetuado o pagamento, acesse seu pedido para fazê-lo.

[MEUS PEDIDOS](#)

Atenciosamente,  
Equipe JáCredencie*i*

[www.jacredencie\*i\*.com.br](http://www.jacredencie<i>i</i>.com.br)



70 anos de história! O Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação retorna a Recife, cidade onde foi realizada a primeira edição, em 1954. Agora, em 2024, preparamos uma edição especial do CBBD, para discutir temas emergentes e integrar as equipes das bibliotecas brasileiras de todas as tipologias: escolares, públicas, comunitárias, universitárias e especializadas, bem como os profissionais que atuam em espaços distintos aos das bibliotecas, como empresas, centros de documentação, centros de pesquisa, espaços culturais, entre outros.

Cinco dias de congresso com palestras, mesas-redondas, workshops, visitas guiadas, feira de exposições, eventos complementares e mesas colaborativas de trabalhos, além de muita integração e conhecimento.

De **25 a 29 de novembro de 2024** a Biblioteconomia e Ciência da Informação brasileira se encontram em Recife!

**Faça sua inscrição**

Inscreva-se

## **Compartilhe experiências!**

Submissão de trabalhos

## **Realização**



## **Financiamento**



## Patrocinadores

**OURO**



**Sistema CFB / CRB**  
Conselho Federal de Biblioteconomia  
Conselhos Regionais de Biblioteconomia



---

**PRATA**



---

**BRONZE**

Biccateca



© 2024 CBBD-2024





# Comissão Organizadora

## **Presidência**

Jorge Moisés Kroll do Prado (FEBAB/UDESC)

## **Comissão Financeira**

Anderson de Santana (FEBAB/USP)

Luiz Atilio Vicentini (FEBAB)

## **Comissão Científica**

Adriana Souza (FEBAB/FESP)

Adriana Ferrari (FEBAB/USP)

Jorge Moisés Kroll do Prado (FEBAB/UDESC)

Keyla Rosa de Faria (FEBAB/UFG)

Priscila Sena (FEBAB/UFRGS)

Sigrid Karin Weiss (FEBAB/UFSC)

## **Comissão de Comunicação**

Sigrid Karin Weiss (FEBAB/UFSC)

Isadora Escalante (FEBAB)

## **Comissão Cultural**

Adriana Ferrari (FEBAB/USP)

Isadora Escalante (FEBAB)

Ana Catarina Cortez de Araujo (FEBAB/IFMS)

## **Comissão Logística**

Adriana Souza (FEBAB/FESP)

Ana Carina Cortez de Araujo (FEBAB/IFMS)

## **Comissão de História – 70 anos do CBBD e 65 anos da FEBAB**

Sigrid Karin Weiss (FEBAB/UFSC)

Jorge Moisés Kroll do Prado (FEBAB/UDESC)

### **Coordenações dos Eventos Complementares**

VII Fórum das Bibliotecas Públicas: Adriana Ferrari (FEBAB/USP)

IV Fórum das Bibliotecas de Arte: Leandra de Oliveira (Redarte)

III Fórum das Bibliotecas Prisionais: Adriana Souza (CBBP FEBAB/FESP)

III Fórum de Bibliotecas Universitárias: a definir

II Seminário de Relações Étnico-Raciais e Decolonialidades: Franciéle Garcês (RERAD FEBAB/UNIR)

II Fórum de Catalogação: Felipe Arakaki (CAT FEBAB/UnB)

VIII Seminário Nacional de Documentação e Informação Jurídicas: a definir

V Fórum de Biblioteconomia Escolar: Maria das Graças Monteiro Castro (CBBE FEBAB/UFG)

I Fórum da Rede de Bibliotecas Inclusivas: a definir

© 2024 CBBD-2024



# Inscrições

As inscrições para o CBBD 2024 são divididas em dois grupos:

1) pessoas e instituições filiadas às Associações estaduais de Bibliotecários, à FEBAB e à CBBU e

2) pessoas e instituições não filiadas. Para filiar-se, [acesse este link](#) ou escreva para [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br)

Para **Inscrições por Empenho**, realize o processo completo antes de se inscrever e envie o documento de empenho da sua instituição para o e-mail [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br). Acesse também a [lista de documentos fiscais da FEBAB](#) para auxiliar a montagem do processo.

## Valores para pessoas e instituições filiadas

| CATEGORIA                   | LOTE 1<br>até 08/07 | LOTE 2<br>até 09/09 | LOTE 3<br>até 25/11 |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Estudante<br>Graduação*     | R\$200,00           | R\$300,00           | R\$400,00           |
| Estudante<br>Pós-graduação* | R\$250,00           | R\$350,00           | R\$450,00           |
| Profissional                | R\$300,00           | R\$400,00           | R\$500,00           |
| Empenho                     | R\$750,00           | R\$750,00           | R\$750,00           |

Valores para pessoas e instituições não-filiadas

| CATEGORIA                   | LOTE 1<br>até 08/07 | LOTE 2<br>até 09/09 | LOTE 3<br>até 25/11 |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Estudante<br>Graduação*     | R\$250,00           | R\$350,00           | R\$450,00           |
| Estudante<br>Pós-graduação* | R\$350,00           | R\$450,00           | R\$550,00           |
| Profissional                | R\$450,00           | R\$550,00           | R\$650,00           |
| Empenho                     | R\$900,00           | R\$900,00           | R\$900,00           |
| Empenho Grupo**             | R\$2.300,00         | R\$2.300,00         | R\$2.300,00         |

\*Não é necessário que os cursos de graduação e de pós-graduação sejam na área da Biblioteconomia e Ciência da Informação. No caso da pós-graduação, são considerados também cursos de especialização (lato sensu). Caso seu curso finalize antes do Congresso, é a data do pagamento que valida a categoria escolhida.

\*\*Os valores de Empenho Grupo referem-se a um grupo de três pessoas da mesma instituição.

REALIZAR INSCRIÇÃO





# Submissão de Trabalhos



## Modalidades de submissão:

**Resumo expandido:** 5 a 8 páginas, de caráter teórico ou relato de experiência.

**Trabalho completo:** 12 a 20 páginas, de caráter teórico ou relato de experiência.

Os trabalhos deverão ser submetidos a um dos [Eixos Temáticos do Congresso](#). Cada pessoa, seja como autora ou coautora, pode enviar até 5 trabalhos. Alunos de graduação também podem submeter trabalhos, o CBBD não faz distinção por titulação. Ambas as modalidades deverão ser submetidas seguindo o template abaixo.

## TEMPLATE

### Orientações para apresentação dos trabalhos:

Inspirada por eventos internacionais e nacionais, como o Congresso Internacional da IFLA, o *Next Library*, o SNBU de 2023, a Comissão Científica do CBBD 2024 inova ao trazer as apresentações de trabalhos em **mesas colaborativas** e a opção complementar de compartilhar os trabalhos também em vídeo.

As **Mesas colaborativas** reúnem os trabalhos que se desenvolvem em torno de um mesmo tema. Durante a sessão, as pessoas relatam seus trabalhos, discutem e constroem uma visão colaborativa sobre o tema. Em cada Mesa, além das pessoas que apresentarão seus trabalhos, teremos responsáveis pela **Mediação, Relatoria e Apoio da sessão**.

Iniciaremos cada Mesa com a mensagem de boas-vindas da Mediação e Relatoria explicando a dinâmica das apresentações. Após as boas-vindas, as pessoas participantes serão convidadas a se apresentarem (Qual seu nome? De onde vem?) e a relatarem brevemente seus trabalhos. Recomendamos que as pessoas tratem dos aspectos centrais do trabalho (Qual é o objetivo do seu trabalho? Quais eram os problemas enfrentados pela biblioteca? Quais soluções e resultados foram encontrados?).

Não haverá apresentação de slides. A Mediação iniciará as discussões a partir das questões norteadoras e seus desdobramentos:

- O que fazemos hoje?
- Qual é o cenário ideal?

Enquanto os participantes discutem essas questões, a Relatoria registrará todos os apontamentos apresentados para que, ao final, no último dia do CBBB, seja construído o relatório sobre as temáticas trabalhadas no CBBB 2024 e que estará nos Anais do evento.

#### **Apresentação em vídeo: instruções**

Os eventos online dos últimos anos proporcionaram uma diversidade de vídeos: lives, rodas de conversa, relatos, aulas, palestras, etc. que, para muito além de seu objetivo inicial, permanecem registrados e continuam, ainda hoje, a disseminar e a tornar visíveis nossas práticas bibliotecárias.

Queremos que o CBBB 2024, retornando ao presencial, também contribua com o compartilhamento e a visibilidade online de nossas práticas e experiências. Assim, convidamos as pessoas a compartilharem suas apresentações também na forma de vídeo.

Os vídeos serão compartilhados no Canal da FEBAB no YouTube, em uma playlist específica do CBBB 2024. A intenção é divulgar os vídeos no YouTube antes do evento presencial, assim, as pessoas poderão participar das mesas colaborativas já conhecendo um pouco mais sobre cada trabalho. Os vídeos não serão exibidos durante as mesas colaborativas.

O vídeo poderá ser gravado a partir da tela do computador, com câmera específica, webcam, celular ou qualquer outro equipamento. Poderá ser usado ou não slides, mostrar ou não o rosto da pessoa, mostrar ou não espaços, coleções, etc., até mesmo da biblioteca relacionados ao trabalho. Todas as pessoas autoras podem aparecer no vídeo! É necessário que o vídeo esteja no formato horizontal e tenha entre 10 e 15 minutos. O vídeo deve refletir

o conteúdo do trabalho. Existem dois tipos de conteúdo que, de forma alguma, podem ser incluídos no vídeo:

- a) materiais de terceiros protegidos por direitos autorais, por exemplo, vídeos e músicas, pois sua presença impedirá a publicação do vídeo no YouTube;
- b) vídeos e imagens que exponham dados pessoais ou pessoas sem autorização.

Há um modelo recomendado para os slides. Caso não seja utilizado, será necessário utilizar o logotipo ou banner do CBBD 2024.

Para o envio dos vídeos, há duas opções:

- a) publicar o vídeo em outro canal do YouTube, por exemplo, no canal pessoal de um dos autores ou no canal da biblioteca e enviar o link. A partir do link, incluiremos seu vídeo na playlist do CBBD 2024;
- b) fazer upload do vídeo em um serviço de compartilhamento de arquivos, por exemplo, Google Drive, One Drive, Filesender@RNP, etc., e enviar o link; faremos download do vídeo e upload no canal da FEBAB. Nas duas opções, o link deve ser enviado para [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br) até 01 de novembro de 2024.

**Não é obrigatório enviar o vídeo**, mas recomendamos fortemente que compartilhe! A divulgação do vídeo contribuirá para a visibilidade da nossa profissão e das ações das bibliotecas, dentro e fora da área, e alcançará colegas que não poderão participar do CBBD. O vídeo online será também parte da memória institucional e instrumento para prestação de contas à comunidade atendida por sua biblioteca.

Não será possível participar apenas enviando o vídeo. É necessária a participação presencial, pois o vídeo é apenas um complemento, ou seja, uma forma adicional para a comunicação do trabalho. Para emissão do certificado de apresentação e publicação nos Anais, é necessário que ao menos uma das pessoas listadas na autoria do trabalho compareça presencialmente à mesa colaborativa.

Enviar meu trabalho

**Datas importantes:**

**Abertura do envio de trabalhos:** 13 de maio

**Fim do envio de trabalhos:** até 20 de julho

**Notificação da avaliação:** até 17 de agosto

**Prazo para reenvio de versão corrigida:** até 01 de outubro

**Publicação dos Anais do CBBB 2024:** 24 de novembro

© 2024 CBBB-2024



# Eixos Temáticos

Os trabalhos poderão ser submetidos nos formatos “resumo expandido” ou “trabalho completo”, obedecendo às diretrizes e template disponíveis aqui dentro de um dos seguintes eixos. **Os eixos são interdisciplinares e atendem aos Eventos Complementares do CBBB 2024**, bem como à atuação dos Grupos de Trabalho e Comissões da FEBAB, ou seja, todas as tipologias de bibliotecas estão contempladas, bem como os temas específicos.

## Eixo “Não deixar ninguém para trás”

Inclui iniciativas voltadas à ações afirmativas de inclusão e políticas sociais de combate à discriminações de gênero, de identidades étnico-raciais, religiosas e de acessibilidade para pessoas com deficiência. Participação e empoderamento de comunidades, minorias para a cidadania. Sustentabilidade e meio ambiente. Censura, liberdade de expressão e liberdade intelectual. Democracia e desigualdade. As bibliotecas, as pessoas bibliotecárias e seus colaboradores na cultura do privilégio. Competência em informação para as vulnerabilidades.

## Eixo “O advocacy de todo dia”

Movimento associativo no Brasil e no mundo. Atuação política da pessoa bibliotecária. Políticas públicas para a promoção da leitura, da literatura e das bibliotecas. Proatividade e liderança em defesa da profissão. Órgãos representativos da classe (centros acadêmicos, coletivos, associações, sindicatos, FEBAB, Conselhos Regional e Federal de Biblioteconomia e IFLA).

## Eixo “Formação e identidade profissional”

Ética e moral. Ensino superior (tradicional e a distância) e currículos de Biblioteconomia. Formação continuada. Pertencimento: identidade, imagem e status da pessoa bibliotecária e da biblioteca. Demandas do mercado emergente de trabalho. Novas competências e habilidades. História da Biblioteconomia. Futuro do trabalho e das bibliotecas.

Museologia e Ciência da Informação. Tendências em pesquisa e extensão. Interdisciplinaridade. Organização da informação e do conhecimento. Produção e comunicação da informação em ciência, tecnologia e inovação. Mediação e memória: estudos teóricos sobre a mediação da informação. Política e economia da informação. Informação e saúde.

#### Eixo “Gestão e liderança em movimento”

Criatividade e inovação aberta para processos, produtos e serviços. Gestão de projetos. Planejamento, gestão financeira e captação de recursos. Cultura da participação. Gestão de marketing. Serviço de referência. Arquitetura e equipamentos de bibliotecas. Gestão da comunicação. Desenvolvimento de coleções (seleção, avaliação, preservação) e coleções especiais. Gestão de pessoas e de processos. *Makerspaces* e *coworkings*. Metodologias inovadoras de gestão. Disseminação da Informação. Atividades de gestão nas mais diferentes tipologias de bibliotecas (escolares, públicas, parlamentares, universitárias, prisionais, multiníveis, jurídicas, de arte e especializadas).

#### Eixo “O mundo digital: apropriação e desafios”

Cultura digital. Tecnologia para a democratização no acesso à informação. Inovação no emprego de tecnologias. Vigilância tecnológica e privacidade. Produtos e serviços de bibliotecas para nativos digitais. Vertentes e tendências: *blockchain*, *big data*, *data science*, realidade virtual, robotização, inteligência artificial, ciência aberta, games e internet das coisas. A biblioteca do futuro. Softwares livres. Gestão de repositórios digitais, bibliotecas virtuais e uso de e- books, portais e dados abertos. Tecnologias na representação da informação (catalogação e classificação) e organização do conhecimento. Cenário da desinformação e fake news.

Eventos complementares que ocorrerão nesta edição:

VII Fórum das Bibliotecas Públicas: Adriana Ferrari (FEBAB/USP)

IV Fórum das Bibliotecas de Arte: Leandra de Oliveira (Redarte)

III Fórum das Bibliotecas Prisionais: Adriana Souza (CBBP FEBAB/FESP)

III Fórum de Bibliotecas Universitárias: a definir

VIII Seminário

II Fórum de Catalogação: Felipe Arakaki (CAT FEBAB/UnB)

VIII Seminário Nacional de Documentação e Informação Jurídicas: a definir

V Fórum de Biblioteconomia Escolar: Maria das Graças Monteiro Castro (CBBE FEBAB/UFG)

I Fórum da Rede de Bibliotecas Inclusivas: a definir

© 2024 CBBB-2024





# Documentos Fiscais FEBAB

Para a montagem de processos de pagamento de inscrições via Empenho são necessários os documentos fiscais da FEBAB. Abaixo estão disponíveis para download os documentos mais comuns. Tão logo o empenho seja liberado, este deve ser enviado para: [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br). Em caso de dúvida, contate-nos pelo mesmo e-mail.

## DOCUMENTOS

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <a href="#">Dados Legais e Bancários da FEBAB [Emitido em: 13/05/2024]</a>                                     | Baixar |
| <a href="#">Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM/FDC [Valido até: 13/08/2024]</a>                         | Baixar |
| <a href="#">Declaração de Empresa Sem Fins Lucrativos [Emitida em: 13/05/2024]</a>                             | Baixar |
| <a href="#">Declaração de que Não Emprega Menor de Idade [Emitida em: 13/05/2024]</a>                          | Baixar |
| <a href="#">Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos [Emitida em: 13/05/2024]</a>                          | Baixar |
| <a href="#">Declaração de Capacidade Técnica emitido pela FFLCH-USP [Emitida em: 23/05/2024]</a>               | Baixar |
| <a href="#">Certidão CNPJ-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Receita Federal). [Emitida em: 13/05/2024]</a> | Baixar |

[Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#)

[\[Valido até: 09/11/2024\]](#)

Baixar

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \[Valido até: 09/11/2024\]](#)

Baixar

[Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo](#)

[\[Valido até: 12/11/2024\]](#)

Baixar

[Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários \[Valido até: 09/11/2024\]](#)

Baixar

[Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários \[Valido até: 09/11/2024\]](#)

Baixar

[Certificado de Regularidade do FGST-CRF \[Valido até: 04/06/2024\]](#)

Baixar

[Declaração de prestação de serviço de natureza exclusiva e justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação \[Emitida em 13/05/2024\]](#)

Baixar

[Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado \[Emitida em 13/05/2024\]](#)

Baixar

© 2024 CBBD-2024





# Contato



Federação Brasileira de Associações  
de Bibliotecários, Cientistas de  
Informação e Instituições

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da  
Informação e Instituições – FEBAB

**Endereço:** Rua Avanhandava, 40 - Conj. 110

Bela Vista – CEP 01306-000 – São Paulo/SP/Brasil

**E-mail:** [secretaria@febab.org.br](mailto:secretaria@febab.org.br)

**CNPJ:** 44.075.687/0001-08

Lista de Transmissão no WhatsApp

© 2024 CBBB-2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas

DESPACHO Nº 40/2024/CBIB/GEAE/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 03 de julho de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

À Gerente de Apoio ao Ensino do *Campus* Palmas,

1. Encaminhamos o processo epigrafado para análise e demais prosseguimentos necessários relacionados à solicitação de Contratação de inscrição, realizada através do Documento de Formalização da Demanda SEI (2415446) visando a participação de servidor da Coordenação de Biblioteca, do IFTO *Campus* Palmas, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife - PE, no período de **25/11/2024 à 29/11/2024**.
2. O referido evento já estava previsto no planejamento da Coordenação de Biblioteca e, em virtude às restrições orçamentárias já sabidas no âmbito do IFTO *Campus* Palmas, destinadas à capacitação profissional dos servidores, só será possível atender a participação de um profissional bibliotecário.
3. Diante o exposto, esta Coordenação indica a participação da bibliotecária Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa, matrícula SIAPE nº 1371744.

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA  
Bibliotecária-Documentalista  
Coordenadora da Biblioteca  
Portaria nº 669/2018/PAL/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 03/07/2024, às 14:39,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429753** e o código CRC **4F02F023**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2429753



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas

DESPACHO Nº 61/2024/GEAE/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 10 de julho de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

À Diretoria de Planejamento do *Campus* Palmas,

1. Encaminhamos o processo epigrafado para análise e demais prosseguimentos necessários relacionados à solicitação de Contratação de inscrição, realizada através do Documento de Formalização da Demanda SEI (2415446) visando a participação de servidor da Coordenação de Biblioteca, do IFTO *Campus* Palmas, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife - PE, no período de **25/11/2024 à 29/11/2024**.
2. O referido evento já estava previsto no planejamento da Coordenação de Biblioteca e, em virtude às restrições orçamentárias já sabidas no âmbito do IFTO *Campus* Palmas, destinadas à capacitação profissional dos servidores, só será possível atender a participação de um profissional bibliotecário.
3. Diante o exposto, esta gerência indica a participação da bibliotecária Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa, matrícula SIAPE nº 1371744.

SILVIA DANIELE ROCHA FERREIRA  
Bibliotecária-Documentalista  
Gerente de Apoio ao Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Daniele Rocha Ferreira, Gerente**, em 10/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2436133** e o código CRC **BC5AFC28**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2436133



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 482/2024/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 11 de julho de 2024

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

Ao Senhor Diretor-geral Substituto do *Campus Palmas*, do IFTO,  
C/c: À Senhora Gerente de Aquisição e Contratos do *Campus Palmas*, do IFTO

1. Em atenção aos autos em tela, notadamente ao que consta no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (SEI nº 2415446), que versa sobre pagamento de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, esta Diretoria manifesta favorável à contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso III alínea f, nos termos do planejamento ora consignado, vide DESPACHO Nº 61/2024/GEAE/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI nº 2436133).

2. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, conforme verificado no evento SEI nº 2436254, remetemos os autos à Direção-geral para conhecimento e, estando ela de acordo com o seu prosseguimento, solicitamos que acoste assinatura no documento Autorização para Contratação Direta, constante no evento SEI nº 2436255, a fim de que seja ratificado o procedimento da respectiva contratação.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 11/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2436253** e o código CRC **6A26D8B2**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2436253

11/07/24 16:27

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS  
GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS  
POSICAO : JULHO - ABERTO  
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

| CONTA CORRENTE  |        |            |        |        |             | SALDO EM R\$   |
|-----------------|--------|------------|--------|--------|-------------|----------------|
| N 1             | 230485 | 1000A001CN | 339030 | 150812 | LFP07P1901N | 9.346,77 C     |
| N 1             | 231557 | 1000000000 | 449000 | 150812 |             | 46.699,34 C    |
| N 1             | 231558 | 1000000000 | 339000 | 150812 |             | 41.960,79 C    |
| N 1             | 231558 | 1000000000 | 339033 | 150812 | L20RLP0133N | 1.000,60 C     |
| N 2             | 230446 | 1133000000 | 339032 | 150812 | CFF53M9601N | 99.748,00 C    |
| N 2             | 230446 | 1133000000 | 339032 | 150812 | JFF53B9601J | 20.418,00 C    |
| TOTAL COM ISF N |        |            |        |        |             | : 219.173,50 C |
| TOTAL DA CONTA  |        |            |        |        |             | : 219.173,50 C |

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação no presente processo, nos Termos do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, que visa a contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, conforme constam nos presentes autos processuais.

Palmas, 11 de janeiro de 2024.

ISAÚ SOARES DE MEDEIROS  
Diretor-Geral Substituto do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Isaú Soares de Medeiros, Diretor-Geral Substituto**, em 12/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2436255** e o código CRC **746C45B3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2436255



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 504/2024/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 22 de julho de 2024

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

À Senhora Gerente de Aquisição e Contratos do *Campus Palmas*, do IFTO  
C/c: Ao senhor Coordenador de Compras e Licitações do *Campus Palmas*, do IFTO

Restituímos os autos para conhecimento e providências cabíveis, referente ao comando quanto a AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, evento SEI n. 2436255.

MARCELINA MIRANDA DA SILVA

Diretora de Administração e Planejamento em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Marcelina Miranda da Silva, Diretora Substituta**, em 22/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2442589** e o código CRC **0C6F0022**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2442589



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Gerência de Aquisições e Contratos

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Conforme solicitado no Termo de Referência, elaborado em conformidade com a nova Lei Geral de Licitação, Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos as informações sobre a dotação orçamentária para a contratação de contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

2. As informações são:  
Gestão/Unidade: 26424  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231558  
Elemento de Despesa: 339039-48 (Serviço de Seleção e Treinamento)  
Plano Interno: L20RLP0139N (Serviços de Terceiros - PJ)

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 23/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443438** e o código CRC **AFD73B80**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

## DECLARAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Declaramos que, para a execução da presente despesa, o orçamento que será executado por meio da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 se trata de uma ação e está classificada como:

(X) atividade, logo, está desobrigado da apresentação da declaração que a despesa a ser realizada tem adequação orçamentária e financeira e da declaração de impacto orçamentário-financeiro.

( ) projeto, trata-se da execução de uma obra com ampliação de espaço físico.

Palmas, 23 de julho de 2024.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 25/07/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443447** e o código CRC **0192A52C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.iftto.edu.br](http://portal.iftto.edu.br) — [reitoria@iftto.edu.br](mailto:reitoria@iftto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443447



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

PORTARIA Nº 2443448/2024/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE JULHO DE 2024

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, conforme segue:

| Servidor                               | Matrícula Siape | Função                         |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa | 1371744         | Presidente - Área Requisitante |
| Silvia Daniele Rocha Ferreira          | 2173219         | Membro - Área Requisitante     |
| Sirlene Dias Putencio                  | 1911732         | Membro - Unidade de Compras    |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 23/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftoc.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443448** e o código CRC

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP  
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006  
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443448



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 45/2024/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 23 de julho de 2024

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Solicitação de portaria de equipe de planejamento da contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela FEBAB.**

À senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*, do IFTO  
C/C à Senhora Diretora de Administração e Planejamento em substituição

1. Conforme exigência do Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21, solicito emissão de portaria de instituição de equipe responsável pelo processo da contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do IFTO, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, conforme minuta de portaria (2443448).
2. Após, solicitamos a assinatura no documento Declaração da Execução da Despesa (2443447).

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 23/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443464** e o código CRC **A9DF786E**.

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443464



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 425/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, conforme segue:

| Servidor                               | Matrícula Siape | Função                         |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa | 1371744         | Presidente - Área Requisitante |
| Silvia Daniele Rocha Ferreira          | 2173219         | Membro - Área Requisitante     |
| Sirlene Dias Putencio                  | 1911732         | Membro - Unidade de Compras    |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Pessoas para providências.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 23/07/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **2443595** e o código CRC **93B70CD5**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP  
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006  
portal.ifto.edu.br — dap.palmas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443595

**Data de Envio:**

23/07/2024 17:16:23

**De:**

IFTO/Gerência de Gestão de Pessoas - Campus Palmas <ggp.palmas@ifto.edu.br>

**Para:**

Rosana Maria Santos de Oliveira <rosana@ifto.edu.br>  
Silvia Daniele Rocha Ferreira <silvia.ferreira@ifto.edu.br>  
<sirlene.dias@ifto.edu.br>

**Assunto:**

GGP - PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 425/2024 - Comissão

**Mensagem:**

Senhor(a) servidor(a),

1. Segue anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a portaria epigrafada, que trata da designação de servidores para constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.
2. A referida portaria consta nos autos do processo nº 23236.011683/2024-48, cujo inteiro teor pode ser verificado no Sistema Eletrônico de Informações do IFTO.
3. Recomendamos realizar o download do arquivo anexo para que ele seja disponibilizado no formato correto.
4. Destacamos que todas as portarias emitidas no âmbito do IFTO a partir do ano de 2017 constam publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico, e podem ser pesquisadas no link a seguir:  
[https://sei.ifto.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&acao\\_origem=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.ifto.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)
5. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo Vilarinho Jacome  
Gerente de Gestão de Pessoas  
GGP/PAL/REI/IFTO

**Anexos:**

Portaria\_de\_Pessoal\_2443595.html



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

## JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Justifica-se a **desnecessidade** de Estudo Técnico Preliminar, pois o objeto do presente processo é o pagamento de inscrição de 1 (um) participante que atua na Coordenação de Biblioteca, para participação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBB), organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para a capacitação e aperfeiçoamento de servidora da Coordenação de Biblioteca, que tem como atribuições e responsabilidades gerenciar a biblioteca do Campus Palmas, disponibilizar a informação, gerenciar o sistemas de informação da biblioteca; tratar tecnicamente o acervo e desenvolver recursos informacionais, disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento, promover difusão cultural, desenvolver ações educativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades.

O CBBB tem como objetivo discutir o estado da arte da Biblioteconomia e da Ciência da Informação e integrar as equipes das bibliotecas brasileiras de todas as tipologias: escolares, públicas, comunitárias, universitárias e especializadas. É um dos eventos mais importantes da classe bibliotecária brasileira, sendo uma excelente oportunidade para a atualização em temas emergentes e aperfeiçoamento de conhecimentos. A edição de 2024, trará o tema Bibliotecas Fortes: Sociedade Democrática”, que buscará tecer uma discussão com especialistas de diferentes áreas, ampliando o olhar e a atuação das pessoas bibliotecárias.

O pagamento de inscrição para participação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, tem como finalidade capacitar a participante para aprimorar seus conhecimentos nas diversas áreas, como: ações afirmativas de inclusão, atuação política da pessoa bibliotecária, formação e identidade profissional, gestão e liderança e os desafios do mundo digital, mediante a sua participação em palestras, mesas-redondas, workshops, visitas guiadas, feira de exposições, eventos complementares e mesas colaborativas de trabalhos, além de muita integração e aprendizado.

Por fim, as ações mencionadas fazem parte das atribuições da servidora desta Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do Campus Palmas, do IFTO.

Palmas, 24 de julho de 2024.

**Local de aplicação do material/serviço:** Campus Palmas, do IFTO.

**Setor requisitante:** Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino do Campus Palmas, do IFTO.

Responsável pela requisição:

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA

Bibliotecária-Documentalista

Coordenadora da Biblioteca

Portaria nº 669/2018/PAL/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 24/07/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443704** e o código CRC **6B0EC200**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443704



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas

## JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Justifica-se a **desnecessidade da Análise de Riscos**, pois o objeto do presente processo é o pagamento de inscrição para 1 (um) participante que atua na Coordenação de Biblioteca, para participação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para a capacitação e aperfeiçoamento de servidora que atua diretamente no gerenciamento e administração da informação, catalogação, classificação e manutenção da biblioteca de forma organizada. Por ser uma atuação especialista, ainda tem trabalho direto para o desenvolvimento da cultura, ações de inclusão, contribui na disseminação da informação enquanto agente de novas ferramentas, métodos e técnicas para levar conhecimento aos usuários.

Não existe risco para se analisar, uma vez que busca promover as demandas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Tocantins 2021/2024, no que se refere ao objetivo estratégico "Promover a formação continuada e o desenvolvimento dos servidores e colaboradores para o alcance dos resultados institucionais." Além de que a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB é uma das mais conceituadas no formato presencial voltado aos profissionais que atuam na área dispendo por atividade a realização de seminários, congressos, simpósios, capacitações, treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

A FEBAB possui equipe de notória especialização profissional e conforme proposta do Congresso pode-se constatar que os profissionais que participarão e ministrarão as palestras, mesas-redondas, workshops etc., possuem extensa experiência e especialização na área (2428641).

Palmas, 24 de julho de 2024.

**Local de aplicação do material/serviço:** Campus Palmas, do IFTO.

**Setor requisitante:** Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino do Campus Palmas, do IFTO.

Responsável pela requisição:

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA  
Bibliotecária-Documentalista

Coordenadora da Biblioteca  
Portaria nº 669/2018/PAL/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 24/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443705** e o código CRC **10D85E6C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443705



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
Campus Palmas

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item         | Especificação do Material / Serviço                                     | Unidade   | Qtd. | Valor Unitário R\$ | Valor Estimado Total R\$ |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------------------|--------------------------|
| 1            | Inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação | Inscrição | 01   | R\$ 900,00         | R\$ 900,00               |
| <b>Total</b> |                                                                         |           |      |                    | R\$ 900,00               |

1.2. Identificação da servidora:

| Unidade                       | Servidor(a)                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <i>Campus</i> Palmas, do IFTO | Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa<br>Matrícula SIAPE nº 1371744 |

1.3. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (2415446).

2.2. O Congresso é voltada a capacitar a participante para aprimorar seus

conhecimentos nas diversas áreas, como: ações afirmativas de inclusão, atuação política da pessoa bibliotecária, formação e identidade profissional, gestão e liderança e os desafios do mundo digital, mediante a sua participação em palestras, mesas-redondas, workshops, visitas guiadas, feira de exposições, eventos complementares e mesas colaborativas de trabalhos, além de muita integração e aprendizado.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (2415446), complementado no documento (2436133).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

4.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. A contratada deverá:

4.2.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

4.2.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

4.2.3. Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

4.2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;

4.2.5. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

4.2.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

4.2.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

4.2.6.2. Não ter sido condenada nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da

Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

4.2.6.3. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

4.2.7. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:

4.2.7.1. Normas de segurança do trabalho;

4.2.7.2. Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

4.2.7.3. Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;

4.2.7.4. Demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.

4.2.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

#### **Subcontratação:**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia de Contratação:**

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. A contratação é sem dedicação exclusiva de mão de obra.

#### **Condição para assinatura do contrato**

4.5. Não há condição específica para assinatura do contrato.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

5.2. O presente procedimento utilizará a nota de empenho como instrumento substitutivo do termo contratual.

5.3. O Campus Palmas, do IFTO enviará ao menos um servidor ativo e atuante na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, o qual em seu retorno, repassará os conhecimentos obtidos.

5.4. Deverá ser disponibilizado ambientes salubres, atendidas as medidas de segurança contra a COVID-19.

5.5. Deverá ser disponibilizado sanitários para os participantes do curso.

5.6. A execução dos serviços será realizada no período de 25 a 29 de novembro de 2024 em Recife - PE.

#### **Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, e 23, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que

possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.10.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.13.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.14.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.Envia a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.21.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,

correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.22.O prazo de que trata o item 7.23. será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.23.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1.o prazo de validade;

7.23.2.a data da emissão;

7.23.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5.o valor a pagar; e

7.23.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão

realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.31.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.33.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.38.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.39.As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.40.A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.42.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria

destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.43A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.

8.2. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, conforme consta na Declaração de PRESTAÇÃO de Serviço de Natureza Exclusiva e Justificativa para a Contratação por Inexigibilidade de Licitação (2445709) e, como se vê:

**8.3. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;**

8.4. Por se tratar de capacitação de servidores, o Tribunal de Contas da União assim se manifestou: Decisão nº 439/1998 Plenário O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo relator, decide: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei n.º 14.133 de 2021.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.5. A devida justificativa de preço está esplanada detalhadamente no documento (2445725).

### **Regime de execução**

8.6. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

### **Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviços**

8.7. A escolha do prestador do serviço, Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, foi feita com base nas razões apresentadas na justificativa (2445778) e em, conformidade com a declaração (2445775).

### **Exigências de habilitação**

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes

requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.22.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23.Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.26.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.28.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28.1.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.28.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, [patrimônio líquido mínimo] de 1% do [valor total estimado da parcela pertinente].

8.30.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os

demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.32.Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34.Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.35.1.No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já executou serviços compatíveis com o objeto dessa licitação a um quantitativo de 20% (vinte por cento) do valor total estimado do bem licitado pretendido ou similar;

8.36.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.38.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.40A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$900,00 (novecentos reais)**, contemplando 1 (uma) inscrição para o evento, e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas indicados a seguir:

9.2. Dos documentos referentes à pesquisa de mercado (2443707) foram obtidos os seguintes valores praticados pelo fornecedor, conforme segue:

| MAPA COMPARATIVO PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA NO MERCADO |                                        |                                                   |                                             |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Contratantes                                             | Universidade Federal de São Paulo - SP | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - RJ | Universidade Federal Rural do Semi-Arido/RN |
| Valor per capita                                         | R\$900,00                              | R\$900,00                                         | R\$900,00                                   |

9.3. Além dos demonstrativos citados acima, foram juntados aos autos informações de preços praticados pela empresa Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB registrados na Plataforma Banco de Preços, na forma verificada no evento (2260682).

9.4. De acordo com a tabela acima, percebemos que os custos que estão sendo arcados pelo Campus Palmas, do IFTO, na referida contratação, é similar aos valores praticados pelo prestador dos serviços para outros órgãos da administração pública.

9.5. Neste sentido, demonstra-se a viabilidade econômica dos valores ofertados.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1.Gestão/Unidade: 26424 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins;

10.2.2.Fonte de Recursos: 1000000000

10.2.3.Elemento de Despesa: 339039-48 (Serviço de Seleção e Treinamento)

10.2.4.Plano Interno: L20RLP0139N (Serviços de Terceiros - PJ)

10.2.5.PTRES: 231558

**Motivação:** O presente termo está em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tendo como objetivo a contratação, por meio de inexigibilidade, da inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus* Palmas, do IFTO. Esta contratação segue as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, contendo de forma clara e concisa todos os elementos necessários para a identificação do objeto, seu custo e os critérios pertinentes.

**Responsáveis pela elaboração do Termo:**

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA  
Coordenação de Biblioteca

SILVIA DANIELE ROCHA FERREIRA  
Gerente de Apoio ao Ensino

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos

**Aprovado por:**

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 02/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Daniele Rocha Ferreira, Gerente**, em 05/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2443706** e o código CRC **FB79FEC9**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2443706

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90417/2023

Última atualização 27/11/2023

**Local:** São Paulo/SP    **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO    **Unidade compradora:** 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 60453032000174-1-000213/2023    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Participação no XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1800,00                    | R\$ 1800,00                      |

| ItensArquivosHistórico |                                                                                |              |                           |                        |                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|-------------------|
| Número ↕               | Descrição ↕                                                                    | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ | Detalhar ▾        |
| 1                      | Treinamento qualificação profissional<br>Treinamento qualificação profissional | 2            | R\$ 900,00                | R\$ 1800,00            | <a href="#">🔍</a> |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

[<](#)[>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Órgão:** 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
**Uasg:** 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ  
**Data:** 09 / 2023  
**Modalidade:** 07 - Inexigibilidade de Licitação  
**Número da Licitação:** 21/2023  
**CNPJ/CPF:** 44.075.687/0001-08  
**Razão Social/Nome:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACA  
**Item da Licitação:** 00001  
**Cod. do Serviço:** 25232  
**Identificação Serviço:** PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS  
**Descrição Detalhada do Serviço:** 001PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LETICIA SCHETTINI, NO 22 SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023, EM FLORIANÓPOLIS/SC, A SER OFERECIDO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES.  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**Preço Unitário:** 900,00  
**Valor Total:** 900,00

Início

Voltar

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Órgão:** 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN  
**Uasg:** 154863 - UNIV.FED.R.SEMI-ÁRIDO/CAMPUS PAU DOS FERROS  
**Data:** 10 / 2023  
**Modalidade:** 07 - Inexigibilidade de Licitação  
**Número da Licitação:** 3/2023  
**CNPJ/CPF:** 44.075.687/0001-08  
**Razão Social/Nome:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACA  
**Item da Licitação:** 00001  
**Cod. do Serviço:** 25232  
**Identificação Serviço:** PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS  
**Descrição Detalhada do Serviço:** 001AGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA ERLANDA MARIA LOPES DA SILVA NO EVENTO 22 SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28/11 A 01/12 EM FLORIANÓPOLIS/SC, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES (FEBAB).  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**Preço Unitário:** 900,00  
**Valor Total:** 900,00

[Início](#) [Voltar](#)



Relatório de Cotação: Inexigibilidade - Participação em Congresso - 2024

Pesquisa realizada entre 25/07/2024 09:32:08 e 25/07/2024 10:03:42

Relatório gerado no dia 25/07/2024 10:05:40 (IP: 200.129.176.10)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

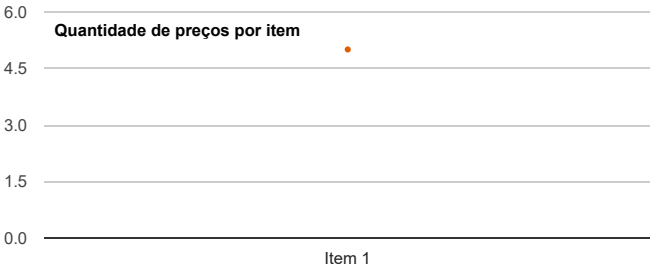
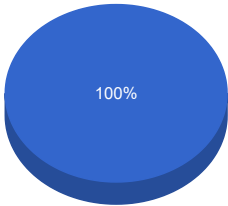
Item 1: participacao em congressos / simposio - descrição: inscricao de servidor para participacao em congresso

| PREÇOS / PROPOSTAS |                                        | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL                             | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL                           | TOTAL        |
|--------------------|----------------------------------------|------------|-------------------|----------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|--------------|
| 5 / 5              |                                        | 1          | R\$ 1.200,00 (un) | -                                      | R\$ 1.200,00         | 100%                                     | R\$ 1.200,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                          |            |                   | Identificação                          | Data Licitação       | Preço                                    |              |
| 1                  | COMANDO DO EXERCITO                    |            |                   | 00394452000103-1-013108/2024           | 18/07/2024           | R\$ 4.985,00                             |              |
| 2                  | ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL             |            |                   | 78134012000104-1-000026/2024           | 05/07/2024           | R\$ 1.200,00                             |              |
| 3                  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE |            |                   | 05055128000176-1-000045/2024           | 25/06/2024           | R\$ 880,00                               |              |
| 4                  | MUNICIPIO DE COXIM                     |            |                   | 03510211000162-1-000062/2024           | 03/06/2024           | R\$ 1.600,00                             |              |
| 5                  | CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR           |            |                   | 14674402000186-1-000015/2024           | 05/03/2024           | R\$ 1.200,00                             |              |
| Valor Unitário     |                                        |            |                   |                                        |                      |                                          | R\$ 1.973,00 |
|                    |                                        |            |                   | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.973,00 |                      | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00 |              |

Valor Global: R\$ 1.200,00

Valor do item em relação ao total

1) participacao em...



# Detalhamento dos Itens

Item 1: participacao em congressos / simposio - descrição: inscricao de servidor para participacao em congresso

Preço Estimado: R\$ 1.200,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.200,00      Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

| Quantidade | Descrição                                                                                               | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | participacao em congressos / simposio - descrição: inscricao de servidor para participacao em congresso |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais RS 4.985,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | COMANDO DO EXERCITO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data:          | 18/07/2024 15:21              |
| Objeto:    | Processo de contratação de capacitação - Inexigibilidade de licitação - para participação de militares da Div Adm do Gab Cmt Ex e CCOMSEx no congresso denominado "18º Pregão Week"                                                                                                                       | Modalidade:    | Inexigibilidade               |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SRP:           | NÃO                           |
| Descrição: | Treinamento na Área de Administração Pública Participação de militares da Div Adm do Gab Cmt Ex e CCOMSEx no congresso denominado "18º Pregão Week" - Treinamento na Área de Administração Pública Participação de militares da Div Adm do Gab Cmt Ex e CCOMSEx no congresso denominado "18º Pregão Week" | Identificação: | 00394452000103-1-013108/2024  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lote/Item:     | 1/1                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Homologação:   | 18/07/2024 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade:    | 3                             |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade:       | UNIDADE                       |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF:            | DF                            |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                       | Valor da Proposta Inicial                        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 10.498.974/0002-81<br>*VENCEDOR* | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA | RS 4.985,00                                      |
| Marca:                           | Marca não informada                                                                              |                                                  |
| Fabricante:                      | Fabricante não informado                                                                         |                                                  |
| Descrição:                       | Descrição não informada                                                                          |                                                  |
| Estado:                          | Cidade:                                                                                          | Endereço:                                        |
| PR                               | Foz do Iguaçu                                                                                    | AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707                |
|                                  |                                                                                                  | Telefone:                                        |
|                                  |                                                                                                  | (41) 3778-1730 / (41) 3778-1731 / (41) 3778-1732 |
|                                  |                                                                                                  | Email:                                           |
|                                  |                                                                                                  | financeiro@negociospublicos.com.br               |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais RS 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data:          | 05/07/2024 15:07              |
| Objeto:    | Participação de servidor da Câmara Municipal de Araucária no evento "5º edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno", a ser ministrado pela UNAMEC - União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação, CNPJ: 28.627.449/0001-01, que será realizado entre os dias 07 e 09 de agosto do corrente ano na cidade de Manaus - AM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Modalidade:    | Inexigibilidade               |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SRP:           | NÃO                           |
| Descrição: | CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. Participação de servidor da Câmara Municipal de Araucária no evento "5º edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno", a ser ministrado pela UNAMEC - União Nacional dos Auditore - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. Participação de servidor da Câmara Municipal de Araucária no evento "5º edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno", a ser ministrado pela UNAMEC - União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação, CNPJ: 28.627.449/0001-01, que será realizado entre os dias 07 e 09 de agosto do corrente ano na cidade de Manaus – AM. | Identificação: | 78134012000104-1-000026/2024  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lote/Item:     | 1/1                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Homologação:   | 05/07/2024 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade:    | 1                             |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade:       | SERVICO (SERVICO)             |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF:            | PR                            |



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                                      |                                    |                                 | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 28.627.449/0001-01<br>*VENCEDOR*     | UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC |                                    |                                 | R\$ 1.200,00              |
| Marca: Marca não informada           |                                                                 |                                    |                                 |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                                 |                                    |                                 |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                                 |                                    |                                 |                           |
| Estado:                              | Cidade:                                                         | Endereço:                          | Telefone:                       | Email:                    |
| DF                                   | Brasilia                                                        | CONJUNTO SCN QUADRA 2 BLOCO A, 503 | (61) 3329-6000 / (61) 3329-6199 | presidencia@unamec.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 880,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data:          | 25/06/2024 11:34              |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pagamento de tx de inscrição para participação do docente, Walman Benicio de Castro no Evento/Periódico: 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais – CBECiMat/24 a 28 de novembro 2024 na Cidade do evento: Fortaleza/CE País: Brasil Evento Início/Término: 24 de novembro de 024/28 de novembro de 2024. | Modalidade:    | Inexigibilidade               |
| Descrição: PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS Pagamento de tx de inscrição para participação do docente, Walman Benicio de Castro no Evento/Periódico: 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais – CBECiMat/24 a 28 de novembro 2024 na Cidade do evento: For - PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS Pagamento de tx de inscrição para participação do docente, Walman Benicio de Castro no Evento/Periódico: 25º Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais – CBECiMat/24 a 28 de novembro 2024 na Cidade do evento: Fortaleza/CE País: Brasil Evento Início/Término: 24 de novembro de 024/28 de novembro de 2024. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SRP:           | NÃO                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação: | 05055128000176-1-000045/2024  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lote/Item:     | 1/1                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ata:           | N/A                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Homologação:   | 25/06/2024 00:00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade:    | 1                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade:       | UNIDADE                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF:            | PB                            |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Inicial       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| 61.615.977/0001-08                   | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CERAMICA - ABCERAM | R\$ 880,00                      |
| *VENCEDOR*                           |                                             |                                 |
| Marca: Marca não informada           |                                             |                                 |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                             |                                 |
| Descrição: Descrição não informada   |                                             |                                 |
| Estado:                              | Cidade:                                     | Endereço:                       |
| SP                                   | São Paulo                                   | AVENIDA PROF ALMEIDA PRADO, 532 |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais RS 1.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |                |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:                                                                                                               | MUNICIPIO DE COXIM                                                                                                                                                                                 | Data:          | 03/06/2024 11:35              |
| Objeto:                                                                                                              | Abertura de processo por inexigibilidade para participação dos servidores Flavio Garcia da Silveira e Marcio Rodrigues a Silva no XV CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO na cidade de Campo Grande MS. | Modalidade:    | Inexigibilidade               |
| Descrição: PARTICIPAÇÃO NO XV CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO. - PARTICIPAÇÃO NO XV CONGRESSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO. |                                                                                                                                                                                                    | SRP:           | NÃO                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Identificação: | 03510211000162-1-000062/2024  |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item:     | 1/1                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Ata:           | N/A                           |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Homologação:   | 03/06/2024 00:00              |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Quantidade:    | 1                             |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | Unidade:       | SERV.                         |
|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    | UF:            | MS                            |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 11.820.534/0001-80                   | CHIESA INSTITUTO DE ESTUDOS JURIDICOS | R\$ 1.600,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                       |                           |
| Marca: Marca não informada           |                                       |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                       |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                       |                           |
| Endereço:                            |                                       |                           |
| ,                                    |                                       |                           |



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data:          | 05/03/2024 15:36              |
| Objeto:    | Aquisição de livros para biblioteca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modalidade:    | Dispensa                      |
| Descrição: | Publicação Técnica assunto: norma, apresentação: volume único, formato: impresso, idioma: língua portuguesa, ramo atividade: normas técnicas brasileira (abnt) OBRA TÉCNICA: Código de Catalogação Anglo Americano - FEBAB - Imprensa Oficial do Estado de São - Publicação Técnica assunto: norma, apresentação: volume único, formato: impresso, idioma: língua portuguesa, ramo atividade: normas técnicas brasileira (abnt) OBRA TÉCNICA: Código de Catalogação Anglo Americano - FEBAB - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - 2004 - 2ª ED | SRP:           | NÃO                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação: | 14674402000186-1-000015/2024  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lote/Item:     | 1/74                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Homologação:   | 05/03/2024 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade:    | 2                             |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade:       | Unidade                       |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF:            | BA                            |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                           |                  |                |                             | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|----------------|-----------------------------|---------------------------|
| 02.548.854/0001-32                   | LIVRARIA HAG LTDA          |                           |                  |                |                             | RS 1.200,00               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                           |                  |                |                             |                           |
| Marca: Marca não informada           |                            |                           |                  |                |                             |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                           |                  |                |                             |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                           |                  |                |                             |                           |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                 | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                      |                           |
| RS                                   | Porto Alegre               | AVENIDA ALBERTO BINS, 362 | Alexandro        | (51) 3228-5557 | livraria@livrariahag.com.br |                           |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/07/2024 09:34:30

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/07/2024 10:05:40 (IP: 200.129.176.10)  
Código Validação: QjVTsaRgKj4JDlOtnC6cgYrheYYzjW0kzJgtR02E4kEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QjVTsaRgKj4JDlOtnC6cgYrheYYzjW0kzJgtR02E4kEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA EXCLUSIVA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação**, realizado pela **FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições**, CNPJ nº 44.075.687/0001-08, é um evento exclusivo da FEBAB, pois trata-se de um evento por ela idealizado e realizado apenas por ela, de forma única, estando na sua 30ª. Edição e que se encontra registrado em seu CNPJ no INPI-Marcas (Anexo 01).

Ressaltamos ainda que os workshops, minicursos, seminários e encontros realizados pela FEBAB possuem natureza técnica especializada cujos conteúdos programáticos configuram-se incomuns, os quais abarcam muitas matérias sensíveis à eficiente e correta gestão de Bibliotecas e/ou Centros de Informação, devido à metodologia de ensino aplicada e da própria peculiaridade técnica dos conteúdos programáticos.

Atestamos também a notória especialização da FEBAB que em seus 65 anos de criação possui larga experiência na organização de treinamentos e eventos especializados exclusivamente para a Área Pública.

Declaramos ainda que a programação do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, sua carga horária e organização, também são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível a sua equiparação no mercado nacional por meio de preço, por questões intangíveis, tais como competência e credibilidade da empresa que ofertará o evento e experiência dos mediadores e palestrantes, proporcionando à Instituição Pública um resultado superior na aprendizagem, incomparável no mercado.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**Jorge Moises Kroll do Prado**  
Presidente

Federação Brasileira de Associações de  
Bibliotecários e Instituições – FEBAB  
CPF: 044.660.589-11

**JORGE  
MOISES  
KROLL DO  
PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE MOISES  
KROLL DO PRADO:04466058911  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA  
RFB, OU=62173620000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=JORGE  
MOISES KROLL DO PRADO:04466058911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-05-13 09:43:13  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES  
DE BIBLIOTECA  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO  
PAULO, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=30591001000119, OU=videoconferencia,  
CN=FEDERACAO BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:  
44075687000108  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:43:25  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Rua Avanhandava, 40 Conjunto 110 Bela Vista CEP 01306-000 São Paulo – SP  
Fone/Fax: 11 3257-9979 [www.febab.org.br](http://www.febab.org.br) e-mail: [febab@febab.org.br](mailto:febab@febab.org.br)  
CNPJ: 44.075.687/0001-08

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | 1/0

Marca

Nº do Processo: 826942989

Marca: CBBB-CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA,DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO-FEBAB



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço  
Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DAS EXPRESSÕES "CONGRESSO BRASI...

| Classificação de Produtos / Serviços |                           |                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
| NCL(8) 41                            | Vide Situação do Processo | ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E APRE... |

| Classificação Internacional de Viena |         |                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edição                               | Código  | Descrição                                                                                                 |
| 4                                    | 27.5.1  | Letras apresentando um grafismo especial                                                                  |
| 4                                    | 20.7.1  | Livros, revistas, jornais, encadernações, classificadores                                                 |
| 4                                    | 16.1.4  | Aparelhos e equipamentos de telecomunicação, de televisão, de gravação ou reprodução de som, computadores |
| 4                                    | 1.17.13 | Partes de um país                                                                                         |

| Titulares   |                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                  |
| Titular(1): | FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS |

| Representante Legal |            |
|---------------------|------------|
|                     | Nome       |
| Procurador:         | O PRÓPRIO. |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 23/12/2004       | 15/04/2008        | 15/04/2028         |

| Prazos para prorrogação de registro de marca |                 |                      |
|----------------------------------------------|-----------------|----------------------|
|                                              | Prazo Ordinário | Prazo Extraordinário |
| Início                                       | 16/04/2027      | 16/04/2028           |
| Fim                                          | 15/04/2028      | 15/10/2028           |

| Petições ? |              |            |     |         |                                                                                                        |          |      |
|------------|--------------|------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| Pgo        | Protocolo    | Data       | Img | Serviço | Cliente                                                                                                | Delivery | Data |
| ✓          | 800180082574 | 06/03/2018 | -   | 374     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 800080043950 | 27/03/2008 | -   | 334     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 800080043950 | 27/03/2008 | -   | 310     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 018070063442 | 25/09/2007 | -   | 340     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 018041047987 | 23/12/2004 | -   | 302     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |

| Publicações ? |            |                        |             |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|------------|------------------------|-------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RPI           | Data RPI   | Despacho               | Certificado | Inteiro Teor | Complemento do Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2464          | 27/03/2018 | Deferimento da petição | -           | -            | Protocolo: 800180082574 (06/03/2018)<br>Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5)<br>Titular: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB<br>Procurador: MARGARETE RODRIGUES |
| 1945          | 15/04/2008 | 400                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1941          | 18/03/2008 | 351                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1911          | 21/08/2007 | 090                    | -           | -            | REAPRESENTE ESPECIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE A APRESENTADA É GENÉRICA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO. CUMPRE NA NCL(8).                                                                                                                                                                                        |
| 1778          | 01/02/2005 | 003                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Dados atualizados até 07/05/2024 - Nº da Revista: 2783





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inicialmente, é fundamental destacar o que dispõe o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de uma "justificativa do preço" em processos de contratação direta. No caso de inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição, não é adequado comparar os preços praticados por outras empresas. Tal comparação poderia comprometer a própria caracterização da inviabilidade de competição, uma vez que essa situação presume a ausência de alternativas comparáveis no mercado.

Neste contexto, a justificativa de preço será realizada através da apresentação de, pelo menos, três cotações de preços (como regra) praticados pelo próprio prestador de serviços a ser contratado. Essa medida visa demonstrar que o preço a ser avençado é, de fato, aquele por ele praticado no mercado. Em outras palavras, a administração deve evidenciar que o preço é compatível com o valor normalmente praticado pela empresa de treinamentos para outros clientes, sejam eles particulares ou entidades públicas, conforme estabelecido no art. 23, inciso V, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Essa compreensão é reforçada por Marçal Justen Filho, que afirma:

**A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular.** O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais. (sem grifos no original)

De modo convergente, a Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União (AGU) também determina: "É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

Assim, após analisar a proposta de preços apresentada (2428641), o passo seguinte foi verificar contratações semelhantes. A metodologia empregada incluiu a consulta a Notas Fiscais/Notas de empenhos já emitidas pelo fornecedor para outros contratantes do mesmo serviço. Os seguintes dados foram extraídos dessa consulta:

Foram consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e Comprasne, três extratos de contratações recentes da empresa Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários - FEBAB, inscrita no CNPJ nº 44.075.687/0001-08, o que foi registrado no evento (2443707). Além disso, foi elaborado um Mapa Comparativo dos preços no item 9 do Termo de Referência (2443706).

Pelas consultas realizadas, os valores praticados pela empresa FEBAB estão de acordo com os preços praticados no mercado. A proposta para a inscrição de 1 (um) participante não associado, que será paga por meio de nota de empenho, é de **R\$900,00 (novecentos reais)**. Esse valor está em conformidade com outras contratações similares.

Dessa forma, a proposta apresentada para o Campus Palmas do IFTO está dentro de uma estimativa real e praticada no mercado. Justifica-se, portanto, o preço praticado.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO

Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2445725** e o código CRC **B2749AD7**.

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2445725



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Palmas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR

Considerando o objeto do presente processo, que trata da contratação de inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, ofertado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, para viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, concluímos que a iniciativa satisfaz o interesse da Administração. Esta iniciativa promove o aperfeiçoamento dos servidores, aprimorando seus conhecimentos e competências por meio da capacitação, aplicável diretamente às atividades administrativas.

A capacitação não só proporciona conhecimentos técnicos, mas também o aprendizado de novas práticas, tendências e tecnologias, sendo um fator motivador para o desenvolvimento mais satisfatório das atividades profissionais. A capacitação de pessoal é um dos objetivos estratégicos desta Instituição de Ensino.

O Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBBD), tem como objetivo discutir o estado da arte da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, integrando as equipes das bibliotecas brasileiras de todas as tipologias: escolares, públicas, comunitárias, universitárias e especializadas. É um dos eventos mais importantes da classe bibliotecária brasileira, sendo uma excelente oportunidade para a atualização em temas emergentes e aperfeiçoamento de conhecimentos. A edição de 2024, trará o tema "Bibliotecas Fortes: Sociedade Democrática", buscando tecer uma discussão com especialistas de diferentes áreas, ampliando o olhar e a atuação dos bibliotecários.

Considerando que a capacitação proposta contribuirá significativamente para a qualidade dos serviços prestados por esta instituição de ensino, espera-se que o(a) servidor(a) capacitado(a) melhore a qualidade de sua formação.

Este congresso é de fundamental importância, pois é uma forma de captação de conhecimento, portanto, **declara-se a singularidade do objeto.**

Palmas, 02 de agosto de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2445726** e o código CRC **E101049B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2445726



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Administração pretende arcar com o custo de 1 (uma) inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBD), ofertado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para viabilizar a participação de um(a) servidor(a) que atua na Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do IFTO.

Diante das especificidades da contratação, o principal interesse é aprimorar e dotar o(a) servidor(a) de conhecimentos, práticas e tendências relacionadas ao assunto.

Nesse sentido, e considerando que o Instituto Federal do Tocantins necessita de servidores capacitados e motivados para realizar suas tarefas, e considerando o interesse do(a) servidor(a) relacionado à capacitação, escolheu-se este congresso por possuir uma equipe técnica qualificada, notória especialização e ampla experiência prévia, além da pertinência temática do programa com as atribuições do cargo do(a) servidor(a).

O documento enviado pela promotora do evento (2428641 e 2428746) trazem a apresentação, a justificativa e os objetivos do evento.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

**SIRLENE DIAS PUTENCIO**  
Gerente de Aquisições e Contratos

**CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES**  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2445775** e o código CRC **EC4BAC99**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2445775



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDOR

A razão para a contratação do prestador de serviços especificado nos autos advém do fato de que o evento ofertado desperta no(a) servidor(a) participante o interesse em se capacitar na área em que desempenha suas atividades laborais nesta Instituição, o que consequentemente trará benefícios diretos para o desenvolvimento profissional e institucional.

É sabido que a propagação do conhecimento e a capacitação dos atores envolvidos corroboram para a melhoria na prestação dos serviços públicos, de modo que o aprendizado será aplicado e multiplicado junto aos demais interessados.

Importa mencionar que o curso pretendido possui conteúdo e metodologia efetivamente direcionados e adequados ao servidor(a) beneficiado(a), dentro de suas respectivas áreas de expertise, presumindo-se, portanto, matérias de concentração especializadas. Neste contexto, o congresso apresenta especificidade, e a natureza singular do objeto impede o estabelecimento de avaliações objetivas de competição entre os prestadores, considerando a notória especialização dos profissionais responsáveis pela execução do evento.

Portanto, justifica-se a escolha do prestador de serviços em razão da missão institucional do IFTO e da política de capacitação de servidores, que é um dos objetivos estratégicos do órgão. Além disso, a promotora do evento está praticando um preço comum para toda a administração pública e a empresa está com os documentos de habilitação em dia.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

**SIRLENE DIAS PUTENCIO**  
Gerente de Aquisições e Contratos

**CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES**  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2445778** e o código CRC **13F7DA4D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2445778



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
Campus Palmas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto do presente processo trata-se de contratação para pagamento de 1(uma) inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBD), ofertado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB), a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para viabilizar a participação de servidor(a) que atua na Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus* Palmas, do IFTO. Para consecução desta contratação, faz-se necessário a aplicação da Lei nº14.133/21, artigo 74, inciso I, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**; (...) (sem grifos no original).

2. Por todo o exposto a contratação da solução, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista na respectiva norma.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:58, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2446406** e o código CRC **5EFAD409**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4006  
portal.iftto.edu.br — dap.palmas@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2446406



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.075.687/0001-08 DUNS®: 902079748  
Razão Social: FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO  
Nome Fantasia: FEBAB  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2024  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 31/12/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/07/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 31/08/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/01/2024 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/01/2024 (*) |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)

Emitido em: 29/07/2024 11:00

CPF: 915.XXX.XXX-91 Nome: SIRLENE DIAS PUTENCIO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.075.687/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071047738-20

Data e hora da emissão 22/07/2024 11:35:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0535699 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 44.075.687/

**Contribuinte:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS

**Liberação:** 13/05/2024

**Validade:** 09/11/2024

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 8.358.215-0- Início atv :17/10/1974 (R AVANHANDAVA, 00040 - CEP: 01306-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:38:40 horas do dia 22/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 37838DE8

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>44.075.687/0001-08<br/>MATRIZ</div>                                                                        | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>17/10/1974</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO E INSTITUICOES</div>          |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>FEBAB</div>                                                                       | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                                     |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>Não informada</div>                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>399-9 - Associação Privada</div>                                                       |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R AVANHANDAVA</div>                                                                                                 | <div>NÚMERO<br/>40</div>                                        | <div>COMPLEMENTO<br/>CONJ 110</div>        |
| <div>CEP<br/>01.306-000</div>                                                                                                           | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>BELA VISTA</div>                       | <div>MUNICÍPIO<br/>SAO PAULO</div>         |
| <div>UF<br/>SP</div>                                                                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>febab@febab.org.br</div>                                                                                   | <div>TELEFONE<br/>(11) 5583-3634</div>                          |                                            |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                 |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                  | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 07:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000535705-2024  
**Número do Contribuinte:** 006.019.0142-8  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R AVANHANDAVA , 40 , CONJ 110 , BELA VISTA -  
CEP: 01306-000  
**Cep:** 01306-000  
**Liberação:** 13/05/2024  
**Validade:** 09/11/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:03:42 horas do dia 13/05/2024 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** DED511E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0535699 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 44.075.687/

**Contribuinte:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS

**Liberação:** 13/05/2024

**Validade:** 09/11/2024

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 8.358.215-0- Inicio atv :17/10/1974 (R AVANHANDAVA, 00040 - CEP: 01306-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:02:38 horas do dia 13/05/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 37838DE8

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.075.687/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050416432-30

Data e hora da emissão 13/05/2024 08:00:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA  
INFORMACAO E INSTITUICOES**  
**CNPJ: 44.075.687/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:55:37 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **2558.56C2.9A5A.89D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS,  
CIENTISTAS DA INFORMACAO E INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.075.687/0001-08

Certidão nº: 33076153/2024

Expedição: 13/05/2024, às 07:57:35

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DA INFORMACAO E INSTITUICOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.075.687/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.075.687/0001-08  
**Razão Social:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS  
**Endereço:** R AVANHANDAVA 40 CONJ 110 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01306-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050401144795311174

Informação obtida em 13/05/2024 08:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DADOS FEBAB

|                                |                                                                                                              |                             |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Razão Social                   | Razão Social: Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições |                             |
| Nome Fantasia                  | FEBAB                                                                                                        |                             |
| Endereço                       | Rua Avanhandava 40 - Cj.110 - Bela Vista – São Paulo/SP - CEP:01306-000                                      |                             |
| E-mail                         | <a href="mailto:secretaria@febab.org.br">secretaria@febab.org.br</a>                                         |                             |
| URL                            | <a href="https://febab.org">https://febab.org</a>                                                            |                             |
| Data de Fundação               | 26/07/1959                                                                                                   |                             |
| CNPJ                           | 44.075.687/0001-08                                                                                           |                             |
| Inscrição Estadual             | 149.329.902.110 (Isento)                                                                                     |                             |
| Inscrição Municipal            | 8.358.215-0                                                                                                  |                             |
| Natureza jurídica:             | Associação Privada - Código 3999                                                                             |                             |
| Atividade econômica principal: | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares - CNAE 8550302                                       |                             |
| Representantes Legais          | Presidente                                                                                                   | Jorge Moises Kroll do Prado |
|                                | Vice-Presidente                                                                                              | Adriana Cybele Ferrari      |
|                                | Diretor Administrativo e Financeiro                                                                          | Luiz Atilio Vicentini       |

## DADOS BANCÁRIOS

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| BANCO          | Itaú (341)         |
| AGÊNCIA        | 0660               |
| CONTA CORRENTE | 44553-7            |
| CHAVE PIX CNPJ | 44.075.687/0001-08 |



## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Paulo, SP, 13 de maio de 2024.



**Jorge Moises Kroll do Prado**

Presidente

Federação Brasileira de Associações de  
Bibliotecários e Instituições – FEBAB

**JORGE MOISES  
KROLL DO PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE MOISES KROLL DO PRADO:04466058911

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=JORGE MOISES KROLL DO PRADO:04466058911

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2024-05-13 09:30:45

Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:44075687000108

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO PAULO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30591001000119, OU=videoconferencia, CN=FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:44075687000108

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2024-05-13 09:31:01

Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, fundada em 26 de julho de 1959, situada à Rua Avanhandava nº 40, Conjunto 108, Bela Vista, São Paulo – SP, CNPJ 44.075.687/0001-08, Inscrição Estadual 149.329.902-110, é realizadora do Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação – (CBBB), que está na 30ª edição.

Declaramos ainda, que FEBAB têm demonstrado estar apta para organizar com a devida competência o referido evento, bem como outros da área de Biblioteconomia e Ciência da Informação, como o Integrar, não havendo nada que a desabone.

A qualidade dos eventos pode ser constatada nos anais e outros documentos disponíveis no Repositório e no Portal pelo [www.febab.org](http://www.febab.org)

São Paulo, 23 de maio de 2024.



Adriana Cybele Ferrari

Chefe Técnica da Biblioteca Florestan Fernandes da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
USP

### **BIBLIOTECA FLORESTAN FERNANDES**

Avenida Prof. Lineu Prestes, travessa 12 – nº 350 | Cidade Universitária | São Paulo - SP | CEP 05508-000  
Tel: (11) 3091.4501 | [www.fflch.usp.br](http://www.fflch.usp.br)



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS

A FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições, com sede à Rua Avanhandava 40 - Cj.110 - Bela Vista – São Paulo/SP - CEP:01306-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.075.687/0001-08 DECLARA À QUEM INTERESSAR POSSA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter de associação, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
  - a. é entidade sem fins lucrativos;
  - b. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
  - c. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
  - d. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
  - e. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
  - f. conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
  - g. apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
  - h. Os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II. O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, SP, 13 de maio de 2024.

**Jorge Moises Kroll do Prado**  
Presidente

Federação Brasileira de Associações de  
Bibliotecários e Instituições – FEBAB

**JORGE MOISES  
KROLL DO  
PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE MOISES  
KROLL DO PRADO:04466058911  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=JORGE  
MOISES KROLL DO PRADO:04466058911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:20:06  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES  
DE  
BIBLIOTECA:  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO  
PAULO, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=30591001000119,  
OU=videoconferencia, CN=FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-05-13 09:20:21  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições, CNPJ nº 44.075.687/0001-08, sediada à Rua Avanhandava 40 - Cj.110 - Bela Vista – São Paulo/SP - CEP:01306-000, por intermédio de seu representante legal Sr<sup>o</sup>(a). Jorge Moises Kroll do Prado, portador da Carteira de Identidade nº 4.281.324-SSP/SC e do CPF nº 044.660.589-11, **DECLARA** para fins de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**Jorge Moises Kroll do Prado**

Presidente

Federação Brasileira de Associações de

Bibliotecários e Instituições – FEBAB

CPF: 269.410.358-89

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES  
DE BIBLIOTECA:  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO PAULO,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30591001000119,  
OU=videoconferencia, CN=FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:27:07  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**JORGE  
MOISES  
KROLL DO  
PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE MOISES  
KROLL DO PRADO:04466058911  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,  
OU=6217362000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=JORGE  
MOISES KROLL DO PRADO:04466058911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-05-13 09:26:55  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A FEBAB - Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições, com sede na Rua Avanhandava 40 - Cj.110 - Bela Vista – São Paulo/SP - CEP:01306-000, inscrita no CNPJ sob o nº44.075.687/0001-08 DECLARA À QUEM INTERESSAR POSSA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 13 de maio de 2024.

**Jorge Moises Kroll do Prado**

Presidente

Federação Brasileira de Associações  
de Bibliotecários e Instituições – FEBAB

**JORGE  
MOISES  
KROLL DO  
PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE  
MOISES KROLL DO PRADO:  
04466058911  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=AC SERASA RFB,  
OU=62173620000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA,  
CN=JORGE MOISES KROLL DO  
PRADO:04466058911  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:45:46  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO BRASILEIRA  
DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:44075687000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO PAULO,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30591001000119,  
OU=videoconferencia, CN=FEDERACAO BRASILEIRA  
DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:44075687000108  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:45:58  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1



## DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA EXCLUSIVA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação**, realizado pela **FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições**, CNPJ nº 44.075.687/0001-08, é um evento exclusivo da FEBAB, pois trata-se de um evento por ela idealizado e realizado apenas por ela, de forma única, estando na sua 30ª. Edição e que se encontra registrado em seu CNPJ no INPI-Marcas (Anexo 01).

Ressaltamos ainda que os workshops, minicursos, seminários e encontros realizados pela FEBAB possuem natureza técnica especializada cujos conteúdos programáticos configuram-se incomuns, os quais abarcam muitas matérias sensíveis à eficiente e correta gestão de Bibliotecas e/ou Centros de Informação, devido à metodologia de ensino aplicada e da própria peculiaridade técnica dos conteúdos programáticos.

Atestamos também a notória especialização da FEBAB que em seus 65 anos de criação possui larga experiência na organização de treinamentos e eventos especializados exclusivamente para a Área Pública.

Declaramos ainda que a programação do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, sua carga horária e organização, também são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível a sua equiparação no mercado nacional por meio de preço, por questões intangíveis, tais como competência e credibilidade da empresa que ofertará o evento e experiência dos mediadores e palestrantes, proporcionando à Instituição Pública um resultado superior na aprendizagem, incomparável no mercado.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**Jorge Moises Kroll do Prado**  
Presidente

Federação Brasileira de Associações de  
Bibliotecários e Instituições – FEBAB  
CPF: 044.660.589-11

**JORGE  
MOISES  
KROLL DO  
PRADO:  
04466058911**

Assinado digitalmente por JORGE MOISES  
KROLL DO PRADO:04466058911  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA  
RFB, OU=62173620000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=JORGE  
MOISES KROLL DO PRADO:04466058911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-05-13 09:43:13  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**FEDERACAO  
BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES  
DE BIBLIOTECA  
44075687000108**

Assinado digitalmente por FEDERACAO  
BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE  
BIBLIOTECA:44075687000108  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO  
PAULO, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=30591001000119, OU=videoconferencia,  
CN=FEDERACAO BRASILEIRA DE  
ASSOCIACOES DE BIBLIOTECA:  
44075687000108  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-05-13 09:43:25  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Rua Avanhandava, 40 Conjunto 110 Bela Vista CEP 01306-000 São Paulo – SP  
Fone/Fax: 11 3257-9979 [www.febab.org.br](http://www.febab.org.br) e-mail: [febab@febab.org.br](mailto:febab@febab.org.br)  
CNPJ: 44.075.687/0001-08

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: 826942989

Marca: CBBB-CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA,DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO-FEBAB



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço  
Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DAS EXPRESSÕES "CONGRESSO BRASI...

| Classificação de Produtos / Serviços |                           |                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
| NCL(8) 41                            | Vide Situação do Processo | ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E APRE... |

| Classificação Internacional de Viena |         |                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edição                               | Código  | Descrição                                                                                                 |
| 4                                    | 27.5.1  | Letras apresentando um grafismo especial                                                                  |
| 4                                    | 20.7.1  | Livros, revistas, jornais, encadernações, classificadores                                                 |
| 4                                    | 16.1.4  | Aparelhos e equipamentos de telecomunicação, de televisão, de gravação ou reprodução de som, computadores |
| 4                                    | 1.17.13 | Partes de um país                                                                                         |

| Titulares   |                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                  |
| Titular(1): | FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS |

| Representante Legal |            |
|---------------------|------------|
|                     | Nome       |
| Procurador:         | O PRÓPRIO. |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 23/12/2004       | 15/04/2008        | 15/04/2028         |

| Prazos para prorrogação de registro de marca |                 |                      |
|----------------------------------------------|-----------------|----------------------|
|                                              | Prazo Ordinário | Prazo Extraordinário |
| Início                                       | 16/04/2027      | 16/04/2028           |
| Fim                                          | 15/04/2028      | 15/10/2028           |

| Petições ? |              |            |     |         |                                                                                                        |          |      |
|------------|--------------|------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| Pgo        | Protocolo    | Data       | Img | Serviço | Cliente                                                                                                | Delivery | Data |
| ✓          | 800180082574 | 06/03/2018 | -   | 374     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 800080043950 | 27/03/2008 | -   | 334     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 800080043950 | 27/03/2008 | -   | 310     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 018070063442 | 25/09/2007 | -   | 340     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |
| ✓          | 018041047987 | 23/12/2004 | -   | 302     | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB |          | -    |

| Publicações ? |            |                        |             |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|------------|------------------------|-------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RPI           | Data RPI   | Despacho               | Certificado | Inteiro Teor | Complemento do Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2464          | 27/03/2018 | Deferimento da petição | -           | -            | Protocolo: 800180082574 (06/03/2018)<br>Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5)<br>Titular: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB<br>Procurador: MARGARETE RODRIGUES |
| 1945          | 15/04/2008 | 400                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1941          | 18/03/2008 | 351                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1911          | 21/08/2007 | 090                    | -           | -            | REAPRESENTE ESPECIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE A APRESENTADA É GENÉRICA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO. CUMPRÁ NA NCL(8).                                                                                                                                                                                        |
| 1778          | 01/02/2005 | 003                    | -           | -            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Dados atualizados até 07/05/2024 - Nº da Revista: 2783





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 44.075.687/0001-08

C.C.M: 8.358.215-0

Contribuinte : FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R AVANHANDAVA 00040 CONJ 110

Bairro : BELA VISTA

CEP : 01306-000

Telefone : (11) 3091-4292

Início de Funcionamento : 17/10/1974

Data de Inscrição : 04/11/1977

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 006.019.0142-8

Última Atualização Cadastral : 29/07/2019

Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

| CNAE      |                                                                    |            |             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                          | Tipo       | Data Início |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | Secundário | 28/11/2017  |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares            | Principal  | 28/11/2017  |

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 5762                    | 01/03/2004     | ISS     | 5                   |              |
| 8176                    | 28/11/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 32301                   | 28/11/2017     | TFE     | -                   |              |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 44.075.687/0001-08

C.C.M: 8.358.215-0

Expedida em 13/05/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b9LRc3y6**

Data de validade: **13/08/2024**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

## **JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA A PROCURADORIA FEDERAL DO IFTO**

Este processo de inexigibilidade de licitação não será encaminhado tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/21, conforme segue:

**"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente,** que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."  
(sem grifos no original).

No exercício dessa prerrogativa, o Advogado Geral da União expediu a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021:

**NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.** (sem grifos no original)

A nosso pensar, é inexistente a necessidade de manifestação jurídica nos presentes autos, uma vez que não resta insegurança, em relação a contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

**Local de aplicação do material/serviço:** *Campus Palmas*, do IFTO.

**Setor requisitante:** Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do IFTO.

Elaborado por:

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2446409** e o código CRC **17EA4C63**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2446409



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Gabinete da Direção-Geral

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº **28/2024**

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso I, de inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, visando atender demanda da Coordenação de Biblioteca, vinculada à Gerência de Apoio ao Ensino, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal do Tocantins, para o exercício de 2024.

Valor total da contratação **R\$ 900,00 (novecentos reais)** em favor da empresa Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições - FEBAB, **CNPJ: 44.075.687/0001-08**.

Eu, **NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSK**, no exercício da função de **Ordenador de Despesas** do *Campus Palmas*, do Instituto Federal do Tocantins, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso I, **RATIFICO** a contratação direta em favor de **Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, CNPJ: 44.075.687/0001-08**.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
CPF: 007.416.281-04  
Diretor de Administração e Planejamento  
Gestor Financeiro

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
CPF: 149.988.948-89  
Diretora-Geral do *Campus Palmas*  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 02/08/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 02/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2446432** e o código CRC **DF822383**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2446432



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

Declaramos que:

1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017;
2. A referida contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Entidade;
3. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações;
4. O objeto requisitado não está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização.
5. Foram adotadas as minutas padrões de documentos da Advocacia Geral da União (AGU).

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Dias Putencio, Gerente**, em 02/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2452885** e o código CRC **F36B4CAF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: **158131 - 28/2024**



### ^ Dados Básicos da Contratação

| Número do Processo   | Tipo de Contratação          | Compra SRP |
|----------------------|------------------------------|------------|
| 23236.011683/2024-48 | Inexigibilidade de licitação | Não        |

**Fundamento Legal**  
Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

| Categoria      | Moeda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços       | Real                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Tipo de objeto | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não se aplica  | Contratação de inscrição no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, a ser realizado em Recife - PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para viabilizar a participação de um(a) servidor(a) que atua na Coordenação de Biblioteca, da Gerência de Apoio ao Ensino, do Campus Palmas, do IFTO. |

**Informações Complementares**

-

**Id contratação PNCP**  
[10742006000198-1-000054/2024](#)

### ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

|                                      |                                                         |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>1</b> Pagamento inscrição eventos | Quantidade Total: 1                                     |
| Código: 25232                        | Unidade Fornecimento: UNIDADE                           |
| <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>      | Situação: Homologado                                    |
|                                      | Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 900.0000</a> |

### ^ Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### ^ Anexos

| Nome do arquivo                              | Tipo                | Data       | Tamanho    | Ações                                                                               |
|----------------------------------------------|---------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| SEI_IFTO - 2443706 - Termo de Referencia.pdf | Termo de Referência | 05/08/2024 | 361.884 KB |  |

Responsáveis

| CPF            | Nome                         | Cargo/Função                        |
|----------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 915.009.901-91 | SIRLENE DIAS PUTENCIO        | Responsável pela contratação direta |
| 149.988.948-89 | NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI | Autoridade competente               |



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Gerência de Aquisições e Contratos

DESPACHO Nº 55/2024/GAC/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Contratação de inscrição destinada a viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

À senhora Diretora-geral do *Campus Palmas*, do IFTO  
C/C ao senhor Diretor de Administração e Planejamento  
do *Campus Palmas*,

1. Em atenção ao disposto no evento (2452667), informamos que a Inexigibilidade tratada nos autos está devidamente cadastrada no módulo Compras.gov.br. Dito isto, encaminhamos o presente processo para conhecimento e demais providências relativas à emissão do empenho.

SIRLENE DIAS PUTENCIO  
Gerente de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Kleryson Saraiva Freitas, Gerente Substituto**, em 05/08/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2452891** e o código CRC **534236E9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [licitacao.palmas@ifto.edu.br](mailto:licitacao.palmas@ifto.edu.br).

Referência: Processo nº



06/08/24 10:55

USUARIO : MASUEC

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 158336 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS

GESTAO EMITENTE : 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS

POSICAO : AGOSTO - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL

| CONTA CORRENTE    |        |             |                           | SALDO EM R\$ |
|-------------------|--------|-------------|---------------------------|--------------|
| N 1               | 230485 | 1000A001CN  | 339030 150812 LFP07P1901N | 9.346,77 C   |
| N 1               | 231557 | 10000000000 | 449000 150812             | 15.899,34 C  |
| N 1               | 231558 | 10000000000 | 339000 150812             | 792,48 C     |
| N 1               | 231558 | 10000000000 | 339030 150812 L20RLP0130N | 1.700,00 C   |
| N 1               | 231558 | 10000000000 | 339039 150812 L20RLP0139N | 900,00 C     |
| N 1               | 231559 | 10000000000 | 339018 156792             | 150.000,00 C |
| N 2               | 230446 | 11330000000 | 339032 150812 CFF53M9601N | 99.748,00 C  |
| N 2               | 230446 | 11330000000 | 339032 150812 JFF53B9601J | 20.418,00 C  |
| TOTAL COM ISF N : |        |             |                           | 298.804,59 C |
| TOTAL DA CONTA :  |        |             |                           | 298.804,59 C |

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

### 1. Dados do Processo

**Identificação do processo:** SUPRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 30º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB, A SER REALIZADO EM RECIFE - PE, NO PERÍODO DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE UM(A) SERVIDOR(A) QUE ATUA NA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA, DA GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO, DO *CAMPUS* PALMAS, DO IFTO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23236.011683/2024-48.

**Nº do processo:** 23236.011683/2024-48

**Modalidade - Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024**

**UASG da Empenho:** 158131

**N.º do contrato:** Não se aplica

### 2. Dados do Credor

#### Dados do Credor

Razão social/nome: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB**

CNPJ: **44.075.687/0001-08**

Endereço: **Rua Avanhandava, 40 Conj. 110 - Bela Vista - CEP 01306-000 - São Paulo/SP/Brasil**

**E-mail:** : secretaria@febab.org.br - **Telefone:** (11) 3257-9979

#### Dados do Empenho :

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                        | UNID. | VR. UNIT. | QTDE | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|-------|-----------|------|-------------|
|      | SUPRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE |       |           |      |             |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                      |   |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|---|-------------------|
| 1                  | INSCRIÇÃO NO 30º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES - FEBAB, A SER REALIZADO EM RECIFE - PE, NO PERÍODO DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE UM(A) SERVIDOR(A) QUE ATUA NA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA, DA GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO, DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23236.011683/2024-48. | Serviço | R\$<br><b>900,00</b> | 1 | R\$ <b>900,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                      |   | <b>R\$ 900,00</b> |

**Responsável pela elaboração:** CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

**Gestor Financeiro em Substituição:** CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES

**Ordenador de Despesas Substituição:** NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Palmas, 06 de agosto de 2024.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 06/08/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2454678** e o código CRC **F38063BB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4006  
portal.iftto.edu.br — dap.palmas@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2454678

Data e hora da consulta: 08/08/2024 14:58  
Usuário: \*\*\*.416.281-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |                                                    |                |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| Código             | Nome                                               | Moeda          |
| 158336             | INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS                | REAL - (R\$)   |
| CNPJ               | Endereço                                           | CEP            |
| 10.742.006/0003-50 | AE 310 SUL AVENIDA NS 10 ESQUINA COM AVENIDA LO 05 | 77021-090      |
| Município          | UF                                                 | Telefone       |
| PALMAS             | TO                                                 | (63) 3236-4000 |

|      |      |        |
|------|------|--------|
| Ano  | Tipo | Número |
| 2024 | NE   | 116    |

Célula Orçamentária

|        |        |                  |                     |        |               |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
| 1      | 231558 | 1000000000       | 339039              | 150812 | L20RLP0139N   |

|                 |           |                      |                |        |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|--------|
| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor  |
| 06/08/2024      | Ordinário | 23236.011683/2024-48 | 0,0000         | 900,00 |

Favorecido

|                                    |                                               |                |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| Código                             | Nome                                          | CEP            |
| 44.075.687/0001-08                 | FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIO | 01306-000      |
| Endereço                           |                                               |                |
| AVANHANDAVA 40 CONJ 110 BELA VISTA |                                               |                |
| Município                          | UF                                            | Telefone       |
| SAO PAULO                          | SP                                            | (11) 3257-9979 |

Amparo Legal

|                 |                         |           |        |        |
|-----------------|-------------------------|-----------|--------|--------|
| Código          | Modalidade de Licitação |           |        |        |
| 167             | INEXIGIBILIDADE         |           |        |        |
| Ato Normativo   | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| Lei 14.133/2021 | 74                      | -         | I      | -      |

Descrição

SUPRIR DESPESAS COM A CONT. DE INSCRIÇÃO NO 30º CONGR. BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DA INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES 3 FEBAB, A SER REALIZADO EM RECIFE - PE, NO PERÍODO DE 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE UMA SERVIDORA QUE ATUA NA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA, DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23236.011683/2024-48.

Local da Entrega

CAMPUS PALMAS, DO IFTO QUADRA 310 SUL, LO 5, SN, ESQUINA COM A AVENIDA NS 10, PLANO DIRETOR SUL ,CEP 77.021-090, FONE 63 3236 4000 (COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS PALMAS - ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA)

Informação Complementar

15813107000282024 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/08/2024 14:58  
Usuário: \*\*\*.416.281-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                | 900,00         |
| Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                |                |
| Seq.                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                | Valor do Item  |
| 001                                                    | Item compra: 00001 - Pagamento inscrição eventos, para viabilizar a participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB. |            |                | 900,00         |
| Data                                                   | Operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 06/08/2024                                             | Inclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,00000    | 900,0000       | 900,00         |

Assinaturas

|                                                                                                      |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ordenador de Despesa</b><br>NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI<br>***.988.948-**<br>06/08/2024 15:28:45 | <b>Gestor Financeiro</b><br>CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES<br>***.416.281-**<br>06/08/2024 15:01:19 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Sua Credencial Digital está disponível

1 mensagem

**JáCredencie**i <noreply@jacredenciei.com.br>

Para: rosana@ifto.edu.br

21 de agosto de 2024 às 13:23

# JáCredencie

SUA CREDENCIAL ESTÁ DISPONÍVEL

Olá, Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa.

Sua Credencial Digital para o evento 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação - CBBBD foi gerada pelo nosso sistema e está disponível no link a seguir: <http://jacredenciei.com.br/inscricoes/credencial/440119?credencialkey=Po5r1JbZjSRtDC8j0MXU39O1sgjWtmUCj0WiC57pcoT3aOMlpqox5m1AdXZN RpEA>

Por favor, faça download e/ou imprima esta Credencial Digital, conforme orientações da organização do evento.

Atenciosamente,  
Equipe JáCredencie



[www.jacredenciei.com.br](http://www.jacredenciei.com.br)



**ROSANA MARIA SANTOS  
DE OLIVEIRA CORRÊA**  
[LOTE ÚNICO] EMPENHO (INSTITUIÇÃO  
NÃO-ASSOCIADA)



YDYBZS



**Jácredencie!**

Esta é sua **CREDENCIAL DIGITAL**.

Você deve apresentá-la no dia do evento.

dobre aqui



dobre aqui



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitoria

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

|                              |                                        |                     |                 |
|------------------------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>DADOS DO SOLICITANTE:</b> |                                        |                     |                 |
| Nome:                        | Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa | Matrícula Siape:    | 1371744         |
| Cargo/Profissão:             | Bibliotecária                          | Função/Código:      | FG-1            |
| CPF:                         | 184433112-15                           | Data de nascimento: | 05/10/1966      |
| RG:                          | 1376381                                | Órgão Expedidor:    | SSP-TO          |
| E-mail:                      | rosana@ifto.edu.br                     | Fone:               |                 |
|                              |                                        | Celular:            | (63)98454-5209  |
| Nome do Banco:               | Nº do Banco:                           | Nº da Agência:      | Conta Corrente: |
| Nu Pagamentos SA             | 0260                                   | 0001                | 14276043-9      |

**Eu, Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa, declaro que NÃO resido na cidade para a qual estou solicitando diárias e passagens**

|                                                                                                                                                                  |          |                 |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|----------|
| <b>DADOS DA VIAGEM:</b>                                                                                                                                          |          |                 |          |
| <b>Objetivo da viagem:</b> (Anexar os documentos que comprove o deslocamento, tais como: convites, convocação, programações ou fôlder)                           |          |                 |          |
| Participar no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação - CBBDD, que ocorrerá na cidade de Recife-PE no período de 25 a 29 de novembro de 2024. |          |                 |          |
| <b>Período de afastamento:</b>                                                                                                                                   | 24/11/24 | <b>a</b>        | 29/11/24 |
| <b>Data do início do trabalho, evento ou missão:</b>                                                                                                             | 25/11/24 | <b>Horário:</b> | 8h       |
| <b>Data de término do trabalho, evento ou missão:</b>                                                                                                            | 29/11/24 | <b>Horário:</b> | 18h      |

|                                                                    |                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESLOCAMENTO:</b><br>(Transporte Aéreo/Terrestre)               | <b>CUSTEIO:</b><br>(Diárias e passagens / Somente diárias / Somente Passagens) |
| Transporte Aéreo                                                   | Diárias e passagens                                                            |
| Justificativa: (caso a viagem seja realizada em finais de semana e |                                                                                |

feriados nacionais)

O evento inicia dia 25/11/2024 (segunda-feira), com atividades previstas para iniciar às 8h.

#### TRECHOS AÉREOS

| Origem    | Destino   | Data     | Turno      |
|-----------|-----------|----------|------------|
| Palmas-TO | Recife-PE | 24/11/24 | Diurno     |
| Recife-PE | Palmas-TO | 29/11/24 | Vespertino |
|           |           |          |            |
|           |           |          |            |

#### TRECHOS TERRESTRES

| Origem | Destino | Data | Deslocamento Terrestre<br>(Marque as opções com "X") |
|--------|---------|------|------------------------------------------------------|
|        |         |      | Transporte Rodoviário ( )                            |
|        |         |      | Veículo Oficial ( )                                  |
|        |         |      | Veículo Próprio ( ) Outros ( )                       |
|        |         |      | <b>Reembolso posterior:</b><br>Sim ( ) Não ( )       |

Deslocamentos com diárias e passagens aéreas solicitadas com prazo inferior a 15 (quinze) dias para deslocamentos nacionais e 20 (vinte) dias para deslocamentos internacionais deverão acompanhar Justificativa de Viagem Urgente, com a devida autorização da autoridade superior da unidade, conforme o art. 6º da Portaria Normativa nº 03/2013/REITORIA/IFTO, de 6 de junho de 2013.

Data da solicitação: 22/08/2024

**Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**

Solicitante

#### AUTORIZAÇÕES

**Silvia Daniele Rocha Ferreira**

**Carlos Masuec de Souza Chaves**

Chefe Imediato

Proponente

Obs.: Os TICKETS originais das passagens aéreas e o RELATÓRIO DE VIAGEM deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno. O não atendimento impossibilita a concessão de novas diárias e passagens



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 22/08/2024, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Daniele Rocha Ferreira, Gerente**, em 23/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 23/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2476243** e o código CRC **AD61046A**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP  
77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2476243



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas

DESPACHO Nº 69/2024/CBIB/GEAE/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 23 de agosto de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

Ao Diretor de Ensino do *Campus* Palmas,

1. Encaminho o processo em epígrafe para análise e manifestação acerca da participação de servidor da Coordenação de Biblioteca do IFTO Campus Palmas no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB). O evento será realizado em Recife, PE, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024.
2. Informo que a participação neste evento já estava prevista no planejamento da Coordenação de Biblioteca. Em virtude das restrições orçamentárias vigentes no âmbito do IFTO Campus Palmas, destinadas à capacitação profissional dos servidores, será possível atender à participação de apenas um bibliotecário, a servidora Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa, conforme o documento (2436133).
3. Após a manifestação, solicito o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA  
Bibliotecária-Documentalista  
Coordenadora da Biblioteca  
Portaria nº 669/2018/PAL/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Santos de Oliveira Correa, Coordenadora**, em 23/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2477090** e o código CRC **8C4FF226**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2477090



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Ensino

DESPACHO Nº 262/2024/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 27 de agosto de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca**

Assunto: **Participação de servidor que atua na Coordenação de Biblioteca, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB**

Ao Senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Em atenção ao DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (2415446), encaminhamos o processo em epígrafe para manifestar parecer **favorável** acerca da participação da servidora, **Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**, matrícula SIAPE nº **1371744**, proveniente da Coordenação de Biblioteca do IFTO Campus *Palmas*, no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB). Evento a ser realizado em Recife, PE, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024.
2. Assim, encaminhamos os autos para demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

**FAGNO ALVES FONSECA**

Diretor de Ensino do *Campus Palmas*

Portaria REI/IFTO Nº 111/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fagno Alves Fonseca**, **Diretor**, em 28/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2481910** e o código CRC **E8E4370D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP  
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2481910



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Diretoria de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 628/2024/DAP/PAL/REI/IFTO

Palmas, 29 de agosto de 2024

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca do *Campus* Palmas, do IFTO; Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**

Assunto: **Solicitações de diárias e passagens para participação em evento de capacitação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife, PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.**

À Senhora Diretora-geral do *Campus* Palmas, do IFTO,

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 262/2024/DIREN/PAL/REI/IFTO, evento SEI nº 2481910, considerando a contratação de inscrição instruída nos presente processo, conforme consta a AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, evento SEI nº 2446432, com indicação da servidora coordenadora da Biblioteca do *Campus* Palmas, do IFTO, a senhora **Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**, matrícula nº 1371744, visando a **capacitação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife, PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, ressalta-se que o empenho da inscrição foi emitido por esta Unidade e apensado no evento SEI nº 2454679**, esta Diretoria informa ainda o comprovante de inscrição, de acordo com evento SEI nº 2474473, dessa forma encaminhamos os presentes para conhecimento e análise acerca da possibilidade de atendimento conforme apresentado a seguir.

2. Linha contínua, passamos à manifestação sobre a dotação orçamentária e nesse contexto cumpre informamos que o objeto em análise é classificado como uma despesa administrativa ordinária e por tal motivo encontra-se prevista no orçamento do *Campus* voltado à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada, com base na autorização constante da Orientação Normativa AGU nº 52/2014, a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

3. Ainda sobre a realização de despesas, é imperioso destacar que para a sua adequada viabilidade resta consolidado no âmbito da

Administração Pública o entendimento de que é vedada a realização de despesa sem o prévio empenho, devendo a despesa pública, via de regra, observar as fases de empenho, liquidação e pagamento. A regra acima advém do texto da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Vejamos:

[...]

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

(...) Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

4. Com base nisso, assinalamos que no âmbito do *Campus* Palmas, do IFTO, há dotação orçamentária destinada ao transporte aéreo, que ocorre por meio de empresa especializada contratada para os serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, em consonância ao Contrato nº 06/2019, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Reitoria e a empresa DF Turismo e Eventos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.832.586/0001-08, de acordo com autos do processo SEI nº 23235.022600/2019-99.

5. Neste sentido conclui-se que a Administração cuidou de reservar em sua programação orçamentária montante destinado ao atendimento dessas despesas, conforme **verificado em saldo disponível na Nota de Empenho nº 2024NE2**, parte do processo SEI 23236.026864/2019-10, logo, resta demonstrado o atendimento ao preconizado no art. 60, da Lei 4.320/64.

6. Em relação ao custeio das diárias informamos que encontra-se consignada reserva orçamentária para a assunção de despesas provenientes de pagamento de diárias para servidores da Unidade no decorrer do exercício de 2024, consoante à **Nota de Empenho**

**2024NE1**, peça integrante do processo SEI nº 23236.000215/2024-48, logo, não há óbice do ponto de vista normativo quanto às concessões de diárias requeridas.

7. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária para assunção das despesas, remetemos os autos à Direção-geral para conhecimento e análise, e estando ela de acordo com o seu prosseguimento volver para demais encaminhamentos, após esta orientamos remeter à Coordenação de Capacitação do *Campus* Palmas, para as formalidades acerca do Plano Anual de Capacitação.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 29/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2485175** e o código CRC **A460B741**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2485175



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

DESPACHO Nº 1409/2024/PAL/REI/IFTO

Palmas, 29 de agosto de 2024.

Processo nº: **23236.011683/2024-48**

Interessado: **Coordenação de Biblioteca do Campus Palmas, do IFTO; Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**

Assunto: **Solicitações de diárias e passagens para participação em evento de capacitação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife, PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.**

Ao senhor Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*,

1. Após análise dos autos e da DESPACHO Nº 628/2024/DAP/PAL/REI/IFTO (SEI nº 2485175), esta Direção-geral autoriza o pagamento das despesas decorrentes de passagens e diárias para a servidora Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa, matrícula nº 1371744, para a participação na capacitação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife, PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 29/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2485226** e o código CRC **11CF4CE1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

*Campus Palmas*

Diretoria de Administração e Planejamento

**INTERESSADOS: Coordenação de Biblioteca do *Campus Palmas*, do IFTO; Rosana Maria Santos de Oliveira Corrêa**

**OBJETO: Solicitação de diárias e passagens para participação em evento de capacitação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições - FEBAB, que ocorrerá na cidade de Recife, PE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.**

Palmas, 30 de agosto de 2024.

**De:** Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus Palmas*.

**Para:** Cadastrador do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do *Campus Palmas*,

C/c: À Gerência de Aquisições e Contratos do *Campus Palmas*.

Considerando a solicitação de passagens e concessões de diárias acostadas nos autos, constantes dos eventos SEI nº 2476243, bem como, tendo em vista a manifestação contida no DESPACHO Nº 628/2024/DAP/PAL/REI/IFTO, evento SEI nº 2485175, um vez autorizada pelo DESPACHO Nº 1409/2024/PAL/REI/IFTO (SEI nº 2485226), encaminhamos o presente processo para que proceda-se com o cadastro das mesmas no SCDP e posterior encaminhamento para aprovações necessárias.

*Alocação desta despesa:*

- **Providências de cadastramento das DIÁRIAS a serem consignadas junto à Nota de Empenho nº 2024NE1 (2236485)**  
- **Suprir despesas com pagamento de concessões de diárias aos servidores do *Campus Palmas*, do IFTO, e servidores de outros órgãos no interesse da Administração, no exercício de 2024, a fim de atender demandas referentes às atividades de capacitações e administrativas oriundas da DEPPI, DIREN, GTI, GGP, DAP, e Direção-geral do *Campus Palmas*, do IFTO, nos termos do processo nº 23236.000215/2024-48.**

**Providências de cadastramento das PASSAGENS a serem consignadas junto à Nota de Empenho nº 2024NE2 (2237340)**

- Suprir despesas com emissão de bilhetes de passagem voos domésticos, nacionais, atender as demandas refer. às atividades de capacitações e administrativas oriundas da Dir. Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, DEPPI, Dir. Ensino, DIREN, Ger. Tecnologia da Informação, GTI, Ger. Gestão de Pessoas, GGP, Dir. Administração e Planejamento, DAP, e Direção-geral do Campus Palmas, do IFTO, de acordo com os dispostos no processo nº 23236.026864/2019-10.

CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES  
Diretor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Masuec de Souza Chaves, Diretor**, em 30/08/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2485496** e o código CRC **16163976**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avnida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4006  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [dap.palmas@ifto.edu.br](mailto:dap.palmas@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23236.011683/2024-48

SEI nº 2485496



**Usuário logado:**  
Rafael Lima da Silva

**Órgão:**  
CP/IF TO - Campus Palmas

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

**Solicitado por:**  
Rafael Lima da Silva

**Número da PCDP:**  
001029/24

**Nome do Proposto:**  
[ROSANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA](#)

**Motivo da Viagem:**  
Nacional - Congresso

**Posição da PCDP no Fluxo:**  
[Aprovação de Despesas](#)

**Histórico:**  
[Clique aqui](#)

**Encaminhamentos:**  
[Clique aqui](#)

**Viagem em Grupo:**  
Não

**Autorização Extraordinária:**  
Não

**Órgão do Solicitante:**  
Campus Palmas

**Tipo de Proposto:**  
Servidor

**Período da Viagem:**  
24/11/2024 a 29/11/2024

**Viagem:**  
Nacional

**Justificativas:**  
[Clique aqui](#)

**Curso Ministrado por Escola de Governo:**  
Não

**Data da Solicitação:**  
30/08/2024

**Bilhetes:**  
[Clique aqui](#)

**Detalhes da PCDP:**  
[Clique aqui](#)

**Descrição do Motivo da Viagem:**  
Participar no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação - CBBD, que ocorrerá na cidade de Recife-PE no período de 25 a 29 de novembro de 2024. 23236.011683/2024-48

ANEXOS DA VIAGEM

|   | Nome do Documento                  | Tipo do Documento      | Usuário              | Data Inclusão    | Observações | Válido?             | Visível no App?     |
|---|------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | BILHETE                            | Confirmação de Reserva | DF Turismo           | 30/08/2024 16:22 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |
| 2 | Solicitação de Diárias e Passagens | Outros                 | Rafael Lima da Silva | 30/08/2024 12:52 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |
| 3 | Confirmação de Inscrição           | Outros                 | Rafael Lima da Silva | 30/08/2024 12:53 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |
| 4 | Diretor de Ensino Autoriza         | Outros                 | Rafael Lima da Silva | 30/08/2024 12:55 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |
| 5 | Direção-Geral Autoriza             | Outros                 | Rafael Lima da Silva | 30/08/2024 13:29 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |
| 6 | Alocação desta Despesa             | Outros                 | Rafael Lima da Silva | 30/08/2024 13:30 | ---         | <a href="#">Sim</a> | <a href="#">Não</a> |

DEMONSTRATIVO DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM

|  | Trecho | Origem      | Destino     | Permanência             | Tipo    | Transporte | Início do trabalho |
|--|--------|-------------|-------------|-------------------------|---------|------------|--------------------|
|  | 1      | Palmas (TO) | Recife (PE) | 24/11/2024 a 29/11/2024 | Trecho  | Aéreo      | 25/11/2024 08:00   |
|  | 2      | Recife (PE) | Palmas (TO) | 29/11/2024 a 29/11/2024 | Retorno | Aéreo      | ---                |

DIÁRIAS NACIONAIS

| Trecho | Cidade      | Dias de Afastamento com Diárias | Percentual de Diárias | Número de Diárias | Valor Unitário [FG-0001] | Reduções de Diária | Valor Total (R\$) | Adicional de Deslocamento (R\$) |
|--------|-------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|
| 1      | Recife (PE) | 5                               | 100%                  | 5                 | 380,00                   | ---                | 1.900,00          | 95,00                           |
| 2      | Recife (PE) | 1                               | 50%                   | 0,5               | 380,00                   | ---                | 190,00            | 0,00                            |
|        | Total:      | 6                               | -                     | 5,5               | -                        | -                  | 2.090,00          | 95,00                           |

PASSAGENS NACIONAIS

|              | Bilhete Emitido                                                                                   | Código da Reserva | Companhia Transporte                                                                                                    | Classe    | Trecho | Trajetos                                                                                              | Tarifa (R\$) | Tarifa de Embarque (R\$) | Taxa de Serviço (R\$) |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
|              | <br><u>Sim</u> | FOBOOP            | GOL Linhas Aéreas Inteligentes<br> → | Econômica | 1      | ▷ 24/11/2024 06:35 - Palmas (TO)<br>◁ 24/11/2024 11:50 - Recife (PE)<br>-----<br>Nº do Voo: 1193-1772 | 783,80       | 45,07                    | 0,01                  |
|              | <br><u>Sim</u> | FOBOOP            | GOL Linhas Aéreas Inteligentes<br> → | Econômica | 2      | ▷ 29/11/2024 17:05 - Recife (PE)<br>◁ 29/11/2024 22:05 - Palmas (TO)<br>-----<br>Nº do Voo: 1759-2039 | 1.647,30     | 56,22                    | 0,01                  |
| Total (R\$): |                                                                                                   |                   |                                                                                                                         |           |        |                                                                                                       | 2.431,10     | 101,29                   | 0,02                  |

QUADRO DE TOTALIZAÇÕES

| Diárias                       |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| Item                          | Gastos Nacionais (R\$) |
| Número de Diárias             | 5,5                    |
| Valor da(s) Diária(s)         | 2.090,00               |
| Adicional de Deslocamento     | 95,00                  |
| Desconto Auxílio- Alimentação | 227,25                 |
| Desconto Auxílio- Transporte  | 0,00                   |
| Subtotal                      | 1.957,75               |

| Passagens              |                        |
|------------------------|------------------------|
| Item                   | Gastos Nacionais (R\$) |
| Tarifas                | 2.431,10               |
| Tarifas de Embarque    | 101,29                 |
| Taxas de Serviço       | 0,02                   |
| Custos com Remarcações | 0,00                   |
| Valor Anterior         | 0,00                   |
| Subtotal               | 2.532,41               |

CÁLCULOS DESTA ETAPA

| Diárias |                        |
|---------|------------------------|
| Item    | Gastos Nacionais (R\$) |

| Passagens |                        |
|-----------|------------------------|
| Item      | Gastos Nacionais (R\$) |

| Item            | Gastos Nacionais (R\$) |
|-----------------|------------------------|
| Valor Atual     | 1.957,75               |
| Valor Pago      | 0,00                   |
| Valor Devolvido | 0,00                   |
| Diferença       | 1.957,75               |

| Item            | Gastos Nacionais (R\$) |
|-----------------|------------------------|
| Valor Atual     | 2.532,41               |
| Valor Pago      | 2.532,41               |
| Valor Devolvido | 0,00                   |
| Diferença       | 0,00                   |

| Restituição     |                        |
|-----------------|------------------------|
| Item            | Gastos Nacionais (R\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   |
| Valor Pago      | 0,00                   |
| Valor Devolvido | 0,00                   |
| Diferença       | 0,00                   |

| Indenização     |                        |
|-----------------|------------------------|
| Item            | Gastos Nacionais (R\$) |
| Valor Atual     | 0,00                   |
| Valor Pago      | 0,00                   |
| Valor Devolvido | 0,00                   |
| Diferença       | 0,00                   |

PARCELAS PREVISTAS

|  | Data de Vencimento | Valor (R\$) |
|--|--------------------|-------------|
|  | 23/11/2024         | 1.957,75    |
|  | Total              | 1.957,75    |

| Empenho         |                    |
|-----------------|--------------------|
| Diária Nacional | 1583362024NE000001 |

CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

| Tipo de Gasto | Pago (R\$) | A Pagar (R\$) | Devolvido (R\$) | A Devolver (R\$) | Subtotal (R\$) |
|---------------|------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|
| Diárias       | 0,00       | 1.957,75      | 0,00            | 0,00             | 1.957,75       |
| Passagens     | 2.532,41   | 0,00          | 0,00            | ---              | 2.532,41       |
| Agenciamentos | 0,00       | 0,00          | 0,00            | ---              | 0,00           |
| Restituição   | 0,00       | 0,00          | 0,00            | 0,00             | 0,00           |
| Indenização   | 0,00       | 0,00          | 0,00            | 0,00             | 0,00           |
| Total (R\$)   |            |               |                 |                  | 4.490,16       |

HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

| Número da PCDP                  | Período da Viagem | Data/Hora Criação/Modificação |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Nenhum registro foi encontrado. |                   |                               |